



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ



Etiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
VOLUME II

DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2016.

OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1511 - Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1103 - Divisão Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1104 - Divisão Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Dep. da Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - D. I. A. A. F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Conselho Tutelar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1303 - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

7			17		
8			18		
9			19		



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

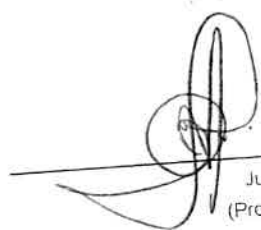
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 30/03/2016

Filtros aplicados ao relatório

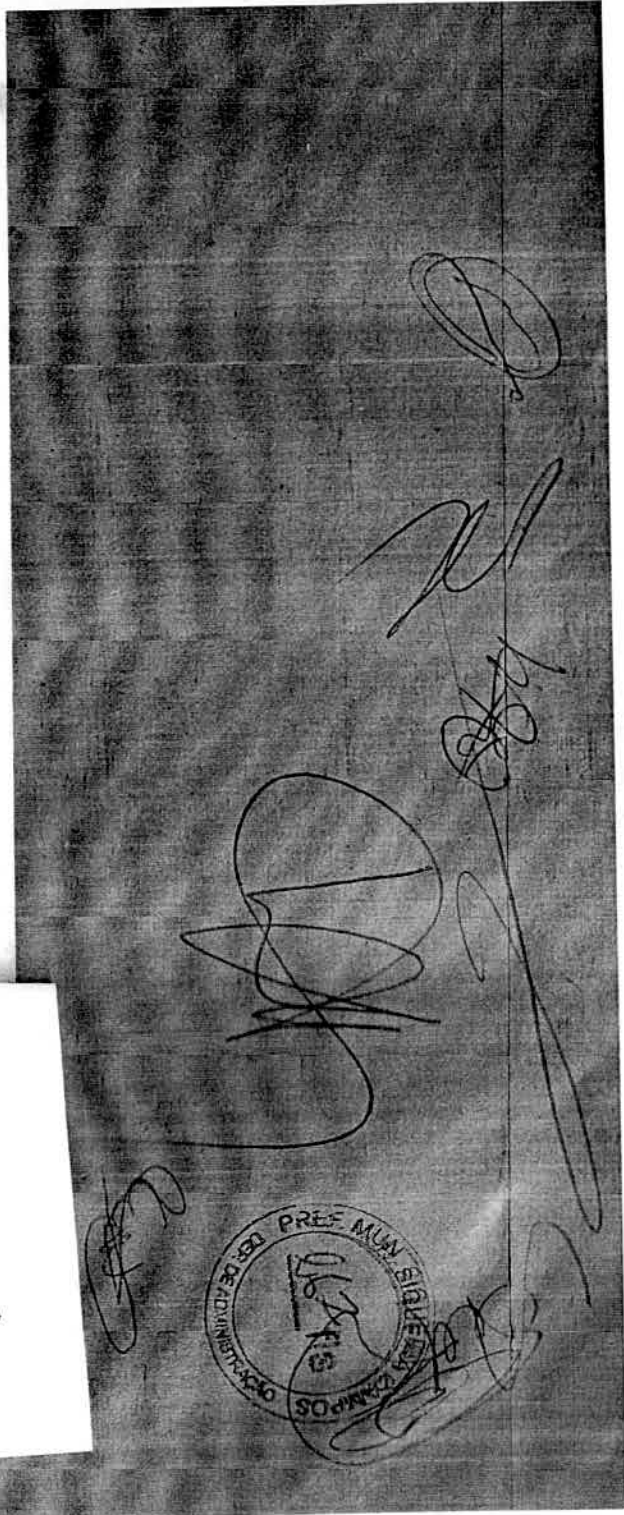
Número do processo: 1362.0000343/2016

Número do processo: 1362.0000343/2016 Número único: FD5.297.50N-87
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Beneficiário: CPF do beneficiário:
Requerente: 10347 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ do requerente: 13.055.065/0001-86
Endereço: Rua PARANA Nº 01919 - CEP: 84940-000 Barro: CENTRO
Complemento: Município: Siqueira Campos - PR
Loteamento: Condomínio: Fax:
Telefone: (43) 3571-4335 Celular: (43) 8851-4830
E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 30/03/2016 08:47 Previsto para: 30/03/2016 08:47 Concluído em:
Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016
Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -
(Requerente)

Hora: 08:47:04



EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Contrato Social por transformação de Empresário



Maikon de Oliveira Evaristo, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1990, empresário, natural de Tomazina, Estado do Paraná, residente e domiciliado em Tomazina, Estado do Paraná, na Rua Principal, s/nº - Bairro Barra Seca, CEP 84935-000, portador do CPF nº 069.830.829-82 e da Cédula de Identidade RG nº 10.233.070-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Empresário **Maikon de Oliveira Evaristo ME**, com sede na Rua Paraná, nº. 1919, Bairro Centro, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41106944588, constituída em 17 de dezembro de 2010 e inscrita no CNPJ sob nº 13.055.065/0001-86, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA. Uma vez que admitiu o sócio **Francisco Rodrigues da Silva**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1962, empresário, natural de Quatiguá Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Ouro Fino, nº 1728, Bairro Bosque dos Eucaliptos, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12233-401, portador do CPF nº 708.596.639-49 e da cédula de identidade RG nº 3.714.651-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Empresária Limitada**, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Evaristo e Silva Materiais de Construção Ltda. - ME**.

Cláusula segunda: Com sede e domicílio na Rua Paraná, nº. 1919, bairro Centro, município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

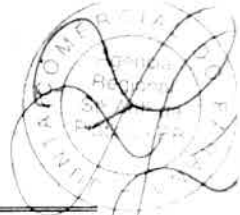
Cláusula quarta: A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de materiais de construção; Construção de edifícios; transporte escolar.

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo 2.000 (duas mil) quotas já integralizadas em moeda corrente e legal do país e 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país pelo sócio **Francisco Rodrigues da Silva**, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Contrato Social por transformação de Empresário



Nome	Quotas	Capital
Maikon de Oliveira Evaristo	2.000	R\$ 20.000,00
Francisco Rodrigues da Silva	2.000	R\$ 20.000,00
Totais	4.000	R\$ 40.000,00



Parágrafo único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente em conformidade com arts. 1056 e 1057 do Código Civil.

Cláusula oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula nona: A administração da sociedade cabe ao sócio **Maikon de Oliveira Evaristo**, sendo-lhe permitido assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima quarta: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima quinta: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

CONFERE COM O ORIGINAL

SJC Campos
Eneegas
Autorizada

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Contrato Social por transformação de Empresário



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula décima sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima sétima: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula décima oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos/PR, 21 de outubro de 2014.

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

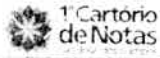
Maikon de Oliveira Evaristo

Francisco Rodrigues da Silva

1º Tabelião de Notas



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/11/2014
SOB NÚMERO: 41207987401
Protocolo: 14/661569-7, DE 11/11/2014
EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Tabelião: Laura Ribeiro Vissotto
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140
tel. (12) 3202-5500 - fax (12) 3202-5505 - www.1cartorio.com.br

Reconheço por semelhança firma e/valor econômico de:
[111E4z1]-FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.....

São José dos Campos, 24 de Outubro de 2014
Em test.....da verdade.

ADRIANA VENEGAS - ESCRIVENTE

Total: R\$4,00 Selo(s): 1007-00364276



CONFERE COM O ORIGINAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ESMAIR DOS SANTOS EVARISTO		(mãe) EDNA FATIMA DE OLIVEIRA EVARISTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-11-1981	IDENTIDADE número 10.233.070-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 069.830.829-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARRA SECA	CEP 84935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TOMAZINA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARRA SECA	CEP 84935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TOMAZINA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Maikon de Oliveira Evaristo

DATA DA ASSINATURA
16-12-2010

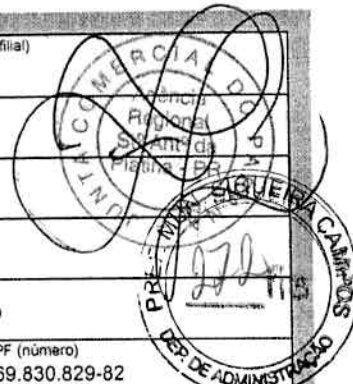
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Signature]</i> Dorothy Ap. Franco RELATORA OAB/PR - 12497	 MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ. 2010

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110694458-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ESMAIR DOS SANTOS EVARISTO		(mãe) EDNA FATIMA DE OLIVEIRA EVARISTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/11/1991	IDENTIDADE (número) 102330706	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 069.830.829-82	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL		NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARRA SECA	CEP 84935000
MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA	
NÚMERO 1919	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)* contabilidadehito@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4120400 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/12/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.055.065/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Maikon de Oliveira Evaristo - me

DATA DA ASSINATURA 21/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>TIPO DE REQUERIMENTO PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p><i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELADOR</p> <p>26 NOV. 2014</p>	<p>AUTENTICADO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014 SOB NÚMERO: 20146615689 Protocolo: 14/661568-9, DE 11/11/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0798740 1 MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO - ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	---

ORIGINAL



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110694458-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ESMAIR DOS SANTOS EVARISTO		(mãe) EDNA FATIMA DE OLIVEIRA EVARISTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/11/1991	IDENTIDADE (número) 102330706	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 069.830.829-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARRA SECA	CEP 84935000	
MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO RE-RATIFICACAO
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 1919
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadehito@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4120400 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/12/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.055.065/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Maikon de Oliveira Evaristo - ME

DATA DA ASSINATURA 08/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PH RELATOR 26 SET. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2014 SOB NÚMERO: 20145730972 Protocolo: 14/573097-2, DE 18/09/2014 Empresário: 4110694458-8 MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006791

EXERCICIO

2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 1820/14

NOME / RAZÃO SOCIAL

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

NOME FANTASIA

"BOM JESUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO"

ENDEREÇO

RUA PARANA, 01919

BAIRRO :

CENTRO

FONE:

3571-4335

C.N.P.J. / CPF Ns

13.055.065/0001-86

VALIDADE

31/12/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90677599-98

RAMOS DE ATIVIDADES

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4924800 TRANSPORTE ESCOLAR

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 29 de Março de 2016.

ANGELICA O. SILVA RODRIGUES
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

CONFERE COM ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.055.065/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2010
NOME EMPRESARIAL EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOM JESUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1919	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3563-1315		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **11:11:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME

E-mail: maikon-evaristo@hotmail.com

CNPJ: 13.055.065/0001-86 I. ESTADUAL: 90677599-98

RUA PARANA, 1919 - Fone/Fax (0xx43) 3571-4335 - CEP 84.940-000



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

A empresa EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ N. 13.055.065/0001-86, sediada na RUA PARANÁ Nº 1919, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MICROEMPRESA.

Siqueira Campos, 22 de Março de 2016

13 055 065/0001-86

EVARISTO E SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TDA ME

Rua Paraná 1919 Centro CEP: 84940-000
Siqueira Campos Paraná


Maikon de Oliveira Evaristo







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0798740-1	CNPJ 13.055.065/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/2010	Data de Início de Atividade 17/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 1919, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO 069.830.829-82	20.000,00	SOCIO	Administrador
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA 708.596.639-49	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/11/2014	Número: 20146615700	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/205044-5

CURITIBA - PR, 29 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME**
CNPJ: **13.055.065/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:44:20 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2016.

Código de controle da certidão: **ECE4.9673.A075.18CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014443316-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.055.065/0001-86**
Nome: **EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 13.055.065/0001-86

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 19112 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Endereço: Rua PARANA, 01919 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006791 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Endereço: Rua PARANA, 01919 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DCA1CUGLMWRI2811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Março de 2016

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13055065/0001-86
Razão Social: MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO
Nome Fantasia: ESMAIR TRANSPORTES
Endereço: RUA PRINCIPAL 01 / BARRA SECA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2016 a 10/04/2016

Certificação Número: 2016031222525955623407

Informação obtida em 22/03/2016, às 10:57:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.055.065/0001-86

Certidão n°: 26929271/2016

Expedição: 22/03/2016, às 11:04:55

Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.055.065/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

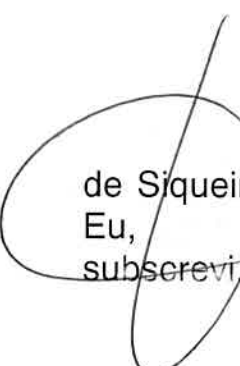


Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, sob o CNJP nº 13.055.065/0001-86, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2016. Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000**









EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME

E-mail: maikon-evaristo@hotmail.com

CNPJ: 13.055.065/0001-86 I. ESTADUAL: 90677599-98

RUA PARANA, 1919 - Fone/Fax (0xx43) 3571-4335 - CEP 84.940-000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

A empresa EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n. 13.055.065/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO portador (a) da Carteira de Identidade n. 10.233.070-6 CPF n. 069.830.829-82 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira campos, em 22 de Março 2016.

13 055 065/0001-86

EVARISTO E SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TDA ME

Rua Paraná 1919 Centro CEP: 84940-000
Siqueira Campos Paraná

Maikon de Oliveira Evaristo

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME

E-mail: maikon-evaristo@hotmail.com

CNPJ: 13.055.065/0001-86 I. ESTADUAL: 90677599-98

RUA PARANA, 1919 - Fone/Fax (0xx43) 3571-4335 - CEP 84.940-000



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.055.065/0001-86, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2016 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

「13 055 065/0001-86」

Siqueira Campos, 22 de Março de 2016

EVARISTO E SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TDA ME

Rua Paraná 1919 Centro CEP 84940-000
Siqueira Campos Paraná

Maikon de Oliveira Evaristo (sócio administrador)

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME

E-mail: maikon-evaristo@hotmail.com

CNPJ: 13.055.065/0001-86 I. ESTADUAL: 90677599-98

RUA PARANA, 1919 - Fone/Fax (0xx43) 3571-4335 - CEP 84.940-000



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

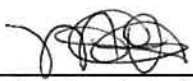
A EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.055.065/0001-86, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2016 que:






- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 22 de Março de 2016 **13 055 065/0001-86**

**EVARISTO E SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TDA ME**

Rua Paraná 1919 Centro CEP: 84940-000
Siqueira Campos Paraná


Maikon de Oliveira Evaristo (sócio administrador)



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291





“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, sob o CNJP nº 13.055.065/0001-86, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**




**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ
FONE/FAX: (0XX43) 571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR**




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data 30/03/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000339/2016

Número único: 157.90A.MX3-72

Número do processo: 1362.0000339/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 02.553.567/0001-10

Beneficiário:
Requerente: 8962 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL N° 01711 - CEP: 84940-000

Complemento: 3571-1689

Bairro: BOA VISTA

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Protocolado em: 30/03/2016 08:37

Previsto para: 30/03/2016 08:37

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°08/2016

Juliana Rosa
(Protocolado por)

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08.37:46





Data: 28/03/2016 15h29min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005530	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 02.553.567/0001-10

NOME FANTASIA
"DISMASIQ"

ENDEREÇO
Rua RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Compl. 3571-1689

BAIRRO
BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns
02.553.567/0001-10

VALIDADE
31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.553.567/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1998	
NOME EMPRESARIAL DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMASIQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1711	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3571-1689		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **15:30:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [Consulta QSA / Capital Social](#) [Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.553.567/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1998	
NOME EMPRESARIAL DISM ASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISM ASIQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1711	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3571-1689		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **15:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Consulta QSA / Capital Social

 Voltar 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**
CNPJ: **02.553.567/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:35 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **F848.2F58.E4BC.519A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014464495-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.553.567/0001-10
Nome: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 02.553.567/0001-10

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005530 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1689 - CEP 84940000

Código de Controle

DCD12U1U4RY23751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 28 de Março de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02553567/0001-10
Razão Social: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Nome Fantasia: DISMASIQ
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1619 / BOA VISTA / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032815330117695248

Informação obtida em 28/03/2016, às 15:33:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.553.567/0001-10
Certidão n°: 28799450/2016
Expedição: 28/03/2016, às 15:35:01
Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.553.567/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR





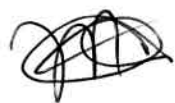
“CERTIDÃO”


CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, sob o CNJP nº 02.553.567/0001-10, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2016.
Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**


COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016



A empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n. 02.553.567/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RENE LEAL RIBEIRO** portador da Carteira de Identidade nº. 8.600.343-0 SSP/PR e CPF nº. 006.968.099-07. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 30 de Março de 2016.

**DISMASIQ MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
Renê Leal Ribeiro CPF 006.968.099-07

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº.02.553.567/0001-10, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **08/2016** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 30 de Março de 2016.

RENE LEAL RIBEIRO
Sócio Administrador

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

A empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ Nº. 02.553.567/0001-10, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711, Bairro Boa Vista, em Siqueira Campos – PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos – PR, 30 de Março de 2016.

RENE LEAL RIBEIRO
Sócio Administrador

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.02.553.567/0001-10, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 08/2016 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 30 de Março de 2016.


RENE LEAL RIBEIRO
Sócio Administrador





02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 001



RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro - CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "**DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1ª Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Ingressam na sociedade:

ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações - CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

CLAUSULA SEGUNDA: o Sócio **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**, transferi R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere ao sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, e também transferi R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere a sócia **ELLEN LEAL RIBEIRO**, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar;

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 002



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS** –Código de Atividade Econômica 4213-8/00, **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS** – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS** – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.

CLAUSULA QUARTA: – Fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

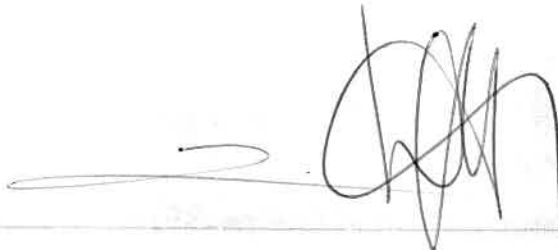
SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(RS)
RENE LEAL RIBEIRO	40%	32.000	32.000,00
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
ELLEN LEAL RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:


RE



CONFERE CO
O ORIGINAL


A


DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 003

RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro - CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações - CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "**DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1ª Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR,

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de "**DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**", que rege-se pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934 de 18.11.94, pelo Decreto-lei nº 1.800/1996 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 004



CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são Rua Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista, Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84940-000, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS** – Código de Atividade Econômica 4213-8/00, **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS** – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS** – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1998.

CAPÍTULO II

Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e subscrita da seguinte forma:

- a) **RENE LEAL RIBEIRO**, se responsabiliza com 40% (Quarenta por cento) das quotas no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- b) **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- c) **ELLE LEAL RIBEIRO**, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.

Parágrafo Primeiro– A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



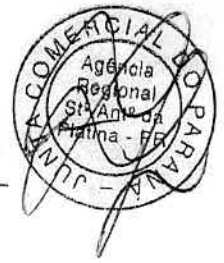
CONFERE COM O ORIGINAL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 005



CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercida pelo sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro- A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarto- Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto- Os administradores deverão prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 006



Parágrafo Sexto- Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração dos Sócios

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CAPÍTULO V

Das Proibições

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

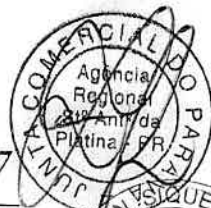
CONFERE
O ORIG

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 007



CAPÍTULO VI

Das Reuniões de Quotistas e suas Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo Terceiro – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPÍTULO VII

Da Cessão de Quotas e Admissão de Novos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

CONFEREÇA O ORIGINAL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 008



Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CAPÍTULO IX

Do Falecimento dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.



CAPÍTULO X

Da Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que comprovadamente der causa, poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XI

Da Liquidação das Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CAPÍTULO XII

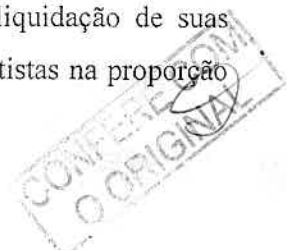
Das Deliberações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas as unanimidades dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XIII

Da Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 009

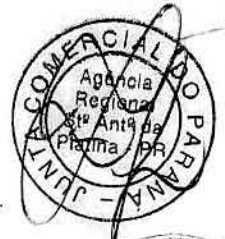
CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos /PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 19 de Março de 2013.



CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto nº 9844-96 do Governador do Paraná
RUA RUI BARBOSA, 777 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

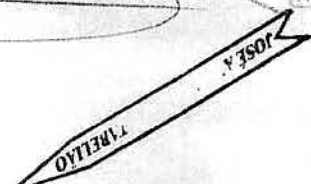
RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE:
Rene Leal Ribeiro
Ellen Leal Ribeiro
Rafael Augusto da Silva Ribeiro

OSU FE:
19 MAR 2013

[Signature]

RENE LEAL RIBEIRO

RECONHECIDA

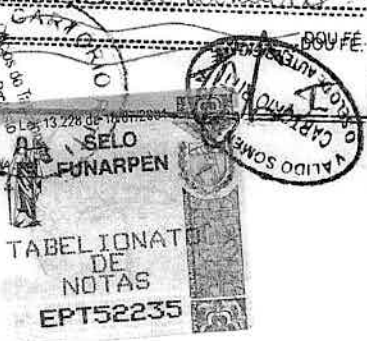


Rafael A. da S. Ribeiro
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO

[Signature]

ELLEN LEAL RIBEIRO

RECONHECIDA



Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s)
de *Rene Leal Ribeiro*
Ellen Leal Ribeiro

Siq. Campos/PR 19 MAR 2013
Em (sst) da verdade.

ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrivão



DIRCEU

CONFES
O ORIGINAL

SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2013
SOB NUMERO: 20131679694
Protocolo: 13/167969-4, DE 20/03/2013

S. Motta

Empresa: 41 2 0719169 1
DIAMAGIO MATERIAIS LE CONSTRUCAO LTDA SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

RELATOR
RG: 7.756.115-8 SSP/PR



RECEBIMOS DO SENHOR
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL
EM 20/03/2013
O CERTIFICADO DE REGISTRO
EM 20/03/2013
SOB O NUMERO 20131679694
PROTOCOLADO EM 13/167969-4
DE 20/03/2013

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.553.567/0001-10**



SILVANA MARIA DA SILVA, Brasileira, Solteira, data de nascimento 06 de Novembro de 1973, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.650.857-0 SSP/PR e CPF sob nº 855.408.209-59, residente e domiciliada na Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86430-000, Empresária, com sede na Rua: Rio Grande do Sul nº 1619 Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110481610-8 e no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento 12 de Março de 1984, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.600.343-0 SSP/PR e CPF sob nº 006.968.099-07, residente e domiciliado na Rua: Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** Código de Classificação de Atividades 47.44-0-05 (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2011 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:
(As cotas do empresário não poderão ser transferidas ao sócio admitido)

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SILVANA MARIA DA SILVA	60.000	75	60.000,00
RENE LEAL RIBEIRO	20.000	25	20.000,00
Total		100	80.000,00



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.553.567/0001-10**



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **SILVANA MARIA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.553.567/0001-10**



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SIQUEIRA CAMPOS - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos - PR, 14 de Setembro de 2011.

SILVANA MARIA DA SILVA

RENE LEAL RIBEIRO





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000335/2016

Número do processo: 1362.0000335/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8485 - E. A. DA SILVA EIRELI - EPP

Endereço: Avenida ALICE PEREIRA GOULART Nº 01144 - CEP: 84900-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/03/2016 08:28

Previsto para: 30/03/2016 08:28

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" V- HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Número único: 51N.B25.H82-00

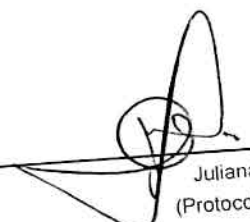
CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 15.130.335/0001-00

Bairro: CENTRO

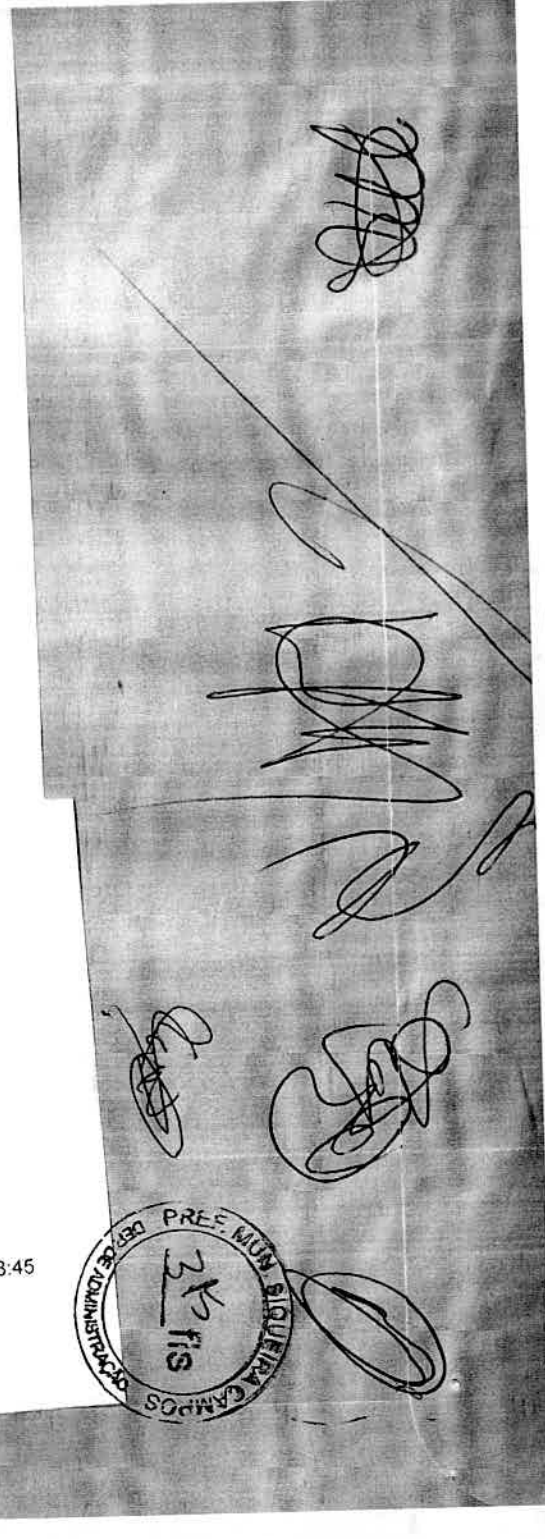
Município Ibaiti - PR

Fax:


 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

 E. A. DA SILVA EIRELI - EPP
 (Requerente)

Hora: 08:28:45





MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR



ALVARÁ nº 139 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

E. A. DA SILVA EIRELI - 47031
CNPJ/CPF: 15.130.335/0001-00

Localização:

AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 1144 - CENTRO
Área utilizada: 1.500,00

Atividades:

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

02/02/2016

Válido até

02/05/2016

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011
ALVARÁ PROVISÓRIO, AGUARDANDO VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5 553 481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N°024 de 07/01/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.130.335/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL E. A. DA SILVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRENORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV ALICE PEREIRA GOULART	NÚMERO 1144	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ricardo@vinculo.net.br	TELEFONE (43) 3546-4388 / (43) 3546-3696		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/03/2016 às 08:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Concrenorte Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
Fone - 43 3546 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Ibaiti - Pr



Ibaiti, 29 De Março De 2016.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

A empresa E. A. da Silva EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, representada por seu sócio o Sr. Everaldo Aparecido da Silva, CPF nº 274.997.338-40, sito a Avenida Alice Pereira Goulart, 1144B, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART
CEP 84.900-000 - IBAITI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. A. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 15.130.335/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:50:59 do dia 15/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2016.

Código de controle da certidão: **4123.9C74.5B0F.9B58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014466655-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.130.335/0001-00**

Nome: **E A DA SILVA EIRELI EPP**

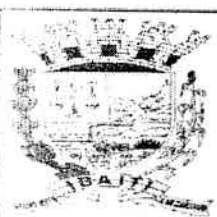
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 141/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 02/05/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QEM4X44C4QQX

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. A. DA SILVA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
47031	15.130.335/0001-00	9058785226	742

ENDEREÇO

AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 1144 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaí - PR

ATIVIDADES

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

[Handwritten signature]
W. S. PEREIRA VIGILANTE AD-III
RG 5 553 481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N°024 de 07/01/2013

[Handwritten signature]

Ibaí, 02 de Fevereiro de 2016

Emitido por: RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15130335/0001-00
Razão Social: E A DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: CONCRENORTE
Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 1144 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2016 a 27/04/2016

Certificação Número: 2016032911241556705680

Informação obtida em 29/03/2016, às 11:24:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. A. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.130.335/0001-00

Certidão nº: 14614426/2016

Expedição: 02/02/2016, às 08:51:34

Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. A. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.130.335/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E. A. DA SILVA EIRELI

CNPJ 15.130.335/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 28 de Março de 2016

[Handwritten Signature]
DANYELE PEREIRA MELO



[Handwritten signatures and marks]


Ibaiti, 29 De Março De 2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 08/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.


E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELLI
EPP

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 1144 - CENTRO
IBAITI - PR










Ibaiti, 29 De Março De 2016.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa E. A. da Silva EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, representada por Everaldo Aparecido da Silva, CPF nº 274.997.338-40, sito a Avenida Alice Pereira Goulart, 1144B, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná declara, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão Presencial nº 08/2016 que :

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00

E. A. DA SILVA
EPP

ALICE P. GOUL
15.130.335/0001-00

IBAITI
PR



Concrenorte Concrenorte



E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro
Fone - 43 3546 2460
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Ibaiti -Pr

Ibaiti, 29 De Março De 2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa E. A. da Silva EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.130.335/0001-00, representada por Everaldo Aparecido da Silva, CPF nº 274.997.338-40, sito a Avenida Alice Pereira Goulart, 1144B, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná declara, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão Presencial nº 08/2016 que :

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa, para o objeto do certame.

E. A DA SILVA EIRELLI EPP
EVERALDO APARECIDO DA SILVA
CPF - 274.997.338-40

15.130.335/0001-00
E.A. DA SILVA EIRELI EPP
ALICE P. GOULART, 1144B - IBAITI - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 30/03/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 1362.0000337/2016

Número do processo 1362.0000337/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-1920

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 30/03/2016 08:34

Número único: F74.75K.6M5-91

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 73.827.321/0001-38

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 30/03/2016 08:34

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-
(Requerente)



Hora: 08:34:16

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



Data: 16/03/2016 16:32 min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 11003606	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ: 73.827.321/0001-38

NOME FANTASIA

"BONILHA MATERIAIS CONSTRUCAO"

ENDEREÇO

Rua PARANA, 02266

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

73.827.321/0001-38

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.827.321/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1993
NOME EMPRESARIAL BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONILHA CONSTRUCAO CIVIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2266	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/03/2016 às 16:04:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90215036-62	73.827.321/0001-38	08/2000



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Título do Estabelecimento	BONILHA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 2266 - CENTRO - CEP 84940-000
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 08/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s)	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.272.489-68	MANOEL LOZANO BONILHA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 15/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90215036-62 Emitido Eletronicamente via Internet 16/03/2016 16:08:18 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
CNPJ: 73.827.321/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:10:40 do dia 16/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2016.

Código de controle da certidão: **4819.83BE.B49D.5D39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014419882-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.827.321/0001-38**

Nome: **BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ: 73.827.321/0001-38

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 11593 - BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP
Endereço: Rua PARANA, 02266 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 11003606 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço: Rua PARANA, 02266 - Bairro CENTRO

Código de Controle _____

DCA1ETTSYGRQ9241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 16 de Março de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73827321/0001-38
Razão Social: BONILHA CONST CIVIL E COMERCIO DE MAT CONTRUCAO EIRELI
Endereço: R PARANÁ 2266 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408321791400209

Informação obtida em 16/03/2016, às 16:11:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.827.321/0001-38

Certidão n°: 26242309/2016

Expedição: 16/03/2016, às 16:09:51

Validade: 11/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.827.321/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, sob o CNJP nº 73.827.321/0001-38, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2016. Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

[assinatura]
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000**



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, sob o CNJP nº 73.827.321/0001-38, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2016. Eu, *[Handwritten Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000**



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ.: 73827321/0001-38 INSC. EST. 902.15036-62

Rua Paraná 2266 Centro CEP.84940-000
Siqueira Campos – Paraná



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


PREGAO PRESENCIAL N. 08/2016.

A Empresa BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 73.827.321/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr Manoel Lozano Bonilha, portador da Carteira de Identidade nº 523.425 SSP/PR e CPF nº 072.272.489-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim
(X) Não.

Siqueira Campos – PR, 18 de Março de 2016.


Manoel L. Bonilha

Representante Legal

Titular

Manoel Lozano Bonilha.

CPF: 072.272.489-68





BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ.: 73827321/0001-38 INSC. EST. 902.15036-62

Rua Paraná 2266 Centro CEP.84940-000
Siqueira Campos – Paraná



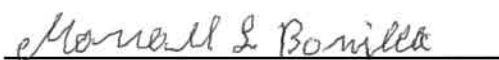
PREGAO PRESENCIAL N. 08/2016

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 73.827.321/0001-38, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **08/2016** que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 18 de Março de 2016.



Manoel Lozano Bonilha
Titular
CPF: 072.272.489-68



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ.: 73827321/0001-38 INSC. EST. 902.15036-62

Rua Paraná 2266 Centro CEP.84940-000
Siqueira Campos – Paraná



PREGAO PRESENCIAL N. 08/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

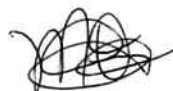
A empresa **BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.827.321/0001-38, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **08/2016** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos – PR, 18 de Março de 2016.



REPRESENTANTE LEGAL
Manoel Lozano Bonilha
Titular
CPF: 072.272.489-68





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 30/03/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000333/2016

Número do processo: 1362.0000333/2016

Número único: 704.DTC.443-72

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 10648 - M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA

CNPJ do requerente: 01.771.384/0001-09

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL N° 00298 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/03/2016 08:23

Previsto para: 30/03/2016 08:23

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°08/2016

Observação:

Juliana Rosa

(Protocolado por)

M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA
(Requerente)



Hora: 08:23:52

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
97002272

EXERCÍCIO
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA CNPJ: 01.771.384/0001-09

NOME FANTASIA

"F. MONTANHA"

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL, 00298

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

01.771.384/0001-09

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.771.384/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/1997
NOME EMPRESARIAL M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F MONTANHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 298	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **08:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

A empresa **M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.771.384/0001-09, sediada em Siqueira Campos/PR, à Rua Rio Grande do Sul, 298 – Centro. Declara, sob as penas da Lei, com base no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição Microempresa.

Siqueira Campos, 28 de Março de 2016.

Aliceu Montanha Junior
Sócio Administrador/Representante Legal

01.771.384/0001-09
M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.771.384/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:27:05 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2016.
Código de controle da certidão: **39FF.37E4.C2E3.2C07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014460947-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.771.384/0001-09**

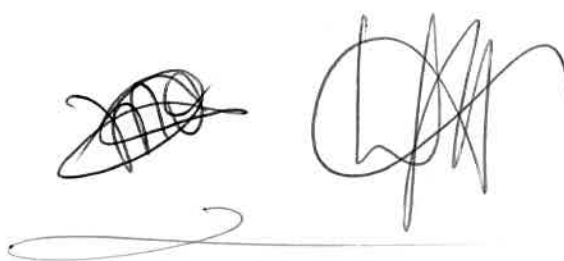
Nome: **M M P MONTANHA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA CNPJ: 01.771.384/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12344 - M. M. P. MONTANHA & CIA LTDA
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00298 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 97002272 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00298 - Bairro CENTRO

Código de Controle

DCA0ZSMM4SB06251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 28 de Março de 2016



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01771384/0001-09
Razão Social: M M P MONTANHA E CIA LTDA
Nome Fantasia: F MONTANHA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 298 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS /
PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032315322200730099

Informação obtida em 28/03/2016, às 09:52:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.771.384/0001-09
Certidão n°: 28708737/2016
Expedição: 28/03/2016, às 09:58:07
Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.771.384/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **M. M. P. MONTANHA E CIA LTDA**, sob o CNJP nº 01.771.384/0001-09, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2016. Eu, *[Handwritten Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000**



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **M. M. P. MONTANHA E CIA LTDA**, sob o CNJP nº 01.771.384/0001-09, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2016. Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

[assinatura]
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000**



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

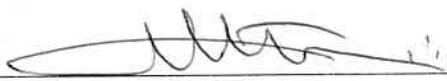
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

A empresa **M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.771.384/0001-09 por intermédio de seu representante legal, Sr. ALICEU MONTANHA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.052.065/PR e CPF nº 302.549.909-59. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 28 de Março de 2016.



Aliceu Montanha Junior
Sócio Administrador/Representante Legal

01.771.384/0001-09
M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR





EMPRESA: M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR
CNPJ: 01.771.384/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90127372-35
TELEFONE: (43)3571-1248

Pregão Presencial N° 08/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ N° 01.771.384/0001-09 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão n° 08/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 28 de Março de 2.016

Aliceu Montanha Junior
Sócio Administrador/Representante Legal

01.771.384/0001-09
M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

A empresa **M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.771.384/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2016 que:

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 28 de Março de 2.016.

Aliceu Montanha Junior
Sócio Administrador/Representante Legal

01.771.384/0001-09
M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Edital de Pregão Presencial N° 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 30/03/2016, as 09:50:24, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 121 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial N° 8 destinado a Registro de Preços de Materiais de Construção a serem solicitados pelo período de 12 (doze) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

940 BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	CNPJ: 73.827.321/0001-38
2944 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	CNPJ: 13.424.679/0001-98
10903 DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	CNPJ: 07.628.576/0001-47
1654 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	CNPJ: 02.553.567/0001-10
10927 E. A. DA SILVA EIRELI	CNPJ: 15.130.335/0001-00
10695 EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	CNPJ: 13.055.065/0001-86
837 M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 01.771.384/0001-09



Edital de Pregão Presencial N° 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim		221.518,3000
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		221.518,3000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		218.072,1900
10695	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Sim		211.985,3000
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		211.385,0000
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		210.442,3900
10903	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	Sim		0,0000



Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E. A. DA SILVA EIRELI	209.000,0000	
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	221.518,3000
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Desistiu	218.072,1900
1	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	208.000,0000	
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Desistiu	211.385,0000
1	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Desistiu	210.442,3900
2	E. A. DA SILVA EIRELI	205.000,0000	
2	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	203.000,0000	
3	E. A. DA SILVA EIRELI	200.000,0000	
3	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	199.000,0000	
4	E. A. DA SILVA EIRELI	198.000,0000	
4	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	195.000,0000	
5	E. A. DA SILVA EIRELI	193.000,0000	
5	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	190.000,0000	
6	E. A. DA SILVA EIRELI	185.000,0000	
6	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	183.000,0000	
7	E. A. DA SILVA EIRELI	180.000,0000	
7	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	177.000,0000	
8	E. A. DA SILVA EIRELI	165.000,0000	
8	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	160.000,0000	
9	E. A. DA SILVA EIRELI	158.000,0000	
9	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	155.000,0000	
10	E. A. DA SILVA EIRELI	153.000,0000	
10	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	150.000,0000	
11	E. A. DA SILVA EIRELI	147.000,0000	
11	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	145.000,0000	
12	E. A. DA SILVA EIRELI	143.000,0000	
12	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	140.000,0000	
13	E. A. DA SILVA EIRELI	138.000,0000	
13	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	135.000,0000	
14	E. A. DA SILVA EIRELI	133.000,0000	
14	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	130.000,0000	
15	E. A. DA SILVA EIRELI	127.000,0000	
15	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	125.000,0000	
16	E. A. DA SILVA EIRELI	123.000,0000	
16	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	120.000,0000	
17	E. A. DA SILVA EIRELI	118.000,0000	
17	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	115.000,0000	
18	E. A. DA SILVA EIRELI	113.000,0000	
18	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	110.000,0000	
19	E. A. DA SILVA EIRELI	108.000,0000	
19	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Desistiu	110.000,0000

O licitante E. A. DA SILVA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor E. A. DA SILVA EIRELI pelo valor de R\$ 108.000,0000 (cento e oito mil reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim		124.695,0000
10903	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	Sim		123.825,0000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		123.705,9000
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		122.600,0000
10695	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Sim		118.457,5000
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		115.350,0000
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		114.719,4000



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the left and right.

Edital de Pregão Presencial N° 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E. A. DA SILVA EIRELI	Desistiu	124.695,0000
1	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	114.500,0000	
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	114.000,0000	
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Desistiu	122.600,0000
1	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Desistiu	118.457,5000
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	113.500,0000	
1	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Desistiu	114.719,4000
2	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	113.300,0000	
2	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	113.000,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	112.800,0000	
3	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	112.500,0000	
3	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	112.000,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	111.900,0000	
4	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	111.500,0000	
4	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	111.000,0000	
4	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	110.900,0000	
5	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	110.500,0000	
5	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	110.000,0000	
5	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	109.900,0000	
6	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	109.800,0000	
6	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	109.000,0000	
6	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	108.900,0000	
7	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	108.500,0000	
7	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	108.000,0000	
7	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	107.900,0000	
8	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	107.800,0000	
8	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	107.500,0000	
8	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	107.400,0000	
9	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	107.000,0000	
9	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	106.900,0000	
9	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	106.800,0000	
10	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	106.500,0000	
10	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	106.300,0000	
10	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	106.200,0000	
11	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	106.000,0000	
11	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.900,0000	
11	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	105.500,0000	
12	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	105.300,0000	
12	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	105.000,0000	
12	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.900,0000	
13	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	104.800,0000	
13	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.700,0000	
13	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	104.500,0000	
14	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	104.300,0000	
14	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.000,0000	
14	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	103.000,0000	
15	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	102.000,0000	
15	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	101.500,0000	
15	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	101.400,0000	
16	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	101.000,0000	
16	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	100.900,0000	
16	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	100.800,0000	
17	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	100.000,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
17	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	99.900,0000	
17	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	99.500,0000	
18	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	99.300,0000	
18	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	99.000,0000	
18	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	98.800,0000	
19	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	98.500,0000	
19	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	98.300,0000	
19	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	98.000,0000	
20	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	97.900,0000	
20	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	97.800,0000	
20	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	97.700,0000	
21	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	97.600,0000	
21	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	97.500,0000	
21	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	97.400,0000	
22	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	97.300,0000	
22	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	97.200,0000	
22	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	97.000,0000	
23	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	Desistiu	97.300,0000
23	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	96.900,0000	
23	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	97.000,0000



O licitante M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 96.900,0000 (noventa e seis mil e novecentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim		138.367,5000
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		138.367,5000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		138.367,5000
10695	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Sim		137.587,5000
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		135.040,0000
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		130.452,8800
10903	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	Sim		0,0000



Handwritten signatures and a star symbol at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Desistiu	138.367,5000
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	138.367,5000
1	E. A. DA SILVA EIRELI	130.000,0000	
1	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	128.000,0000	
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Desistiu	135.040,0000
1	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Desistiu	130.452,8800
2	E. A. DA SILVA EIRELI	127.000,0000	
2	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	125.000,0000	
3	E. A. DA SILVA EIRELI	124.800,0000	
3	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	124.000,0000	
4	E. A. DA SILVA EIRELI	123.500,0000	
4	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	123.000,0000	
5	E. A. DA SILVA EIRELI	122.800,0000	
5	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	122.500,0000	
6	E. A. DA SILVA EIRELI	122.300,0000	
6	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	121.900,0000	
7	E. A. DA SILVA EIRELI	121.800,0000	
7	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	121.700,0000	
8	E. A. DA SILVA EIRELI	121.500,0000	
8	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	121.300,0000	
9	E. A. DA SILVA EIRELI	121.000,0000	
9	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	120.800,0000	
10	E. A. DA SILVA EIRELI	120.700,0000	
10	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	118.000,0000	
11	E. A. DA SILVA EIRELI	117.800,0000	
11	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	117.500,0000	
12	E. A. DA SILVA EIRELI	117.300,0000	
12	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	117.000,0000	
13	E. A. DA SILVA EIRELI	116.700,0000	
13	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	116.500,0000	
4	E. A. DA SILVA EIRELI	116.400,0000	
14	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	116.000,0000	
15	E. A. DA SILVA EIRELI	115.900,0000	
15	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	115.700,0000	
16	E. A. DA SILVA EIRELI	115.500,0000	
16	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	115.400,0000	
17	E. A. DA SILVA EIRELI	115.300,0000	
17	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	115.200,0000	
18	E. A. DA SILVA EIRELI	115.000,0000	
18	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	114.800,0000	
19	E. A. DA SILVA EIRELI	114.700,0000	
19	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	114.500,0000	
20	E. A. DA SILVA EIRELI	114.300,0000	
20	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	114.100,0000	
21	E. A. DA SILVA EIRELI	114.000,0000	
21	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	113.800,0000	
22	E. A. DA SILVA EIRELI	113.500,0000	
22	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	113.400,0000	
23	E. A. DA SILVA EIRELI	113.300,0000	
23	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	113.200,0000	
24	E. A. DA SILVA EIRELI	113.000,0000	
24	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	112.900,0000	
25	E. A. DA SILVA EIRELI	112.800,0000	



Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
25	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	112.500,0000	
26	E. A. DA SILVA EIRELI	112.400,0000	
26	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	112.300,0000	
27	E. A. DA SILVA EIRELI	112.000,0000	
27	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	111.800,0000	
28	E. A. DA SILVA EIRELI	111.500,0000	
28	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	111.400,0000	
29	E. A. DA SILVA EIRELI	111.300,0000	
29	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	111.200,0000	
30	E. A. DA SILVA EIRELI	111.000,0000	
30	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	110.900,0000	
31	E. A. DA SILVA EIRELI	110.800,0000	
31	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	110.700,0000	
32	E. A. DA SILVA EIRELI	110.500,0000	
32	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	110.400,0000	
33	E. A. DA SILVA EIRELI	110.300,0000	
33	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	110.200,0000	
34	E. A. DA SILVA EIRELI	110.000,0000	
34	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	109.900,0000	
35	E. A. DA SILVA EIRELI	109.800,0000	
35	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	109.700,0000	
36	E. A. DA SILVA EIRELI	109.500,0000	
36	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	109.400,0000	
37	E. A. DA SILVA EIRELI	109.200,0000	
37	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	109.100,0000	
38	E. A. DA SILVA EIRELI	109.000,0000	
38	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	108.900,0000	
39	E. A. DA SILVA EIRELI	108.800,0000	
39	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	108.700,0000	
40	E. A. DA SILVA EIRELI	108.500,0000	
40	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	108.300,0000	
41	E. A. DA SILVA EIRELI	108.000,0000	
41	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	107.800,0000	
42	E. A. DA SILVA EIRELI	107.500,0000	
42	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	107.000,0000	
43	E. A. DA SILVA EIRELI	106.800,0000	
43	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	106.500,0000	
44	E. A. DA SILVA EIRELI	106.000,0000	
44	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	105.500,0000	
45	E. A. DA SILVA EIRELI	105.000,0000	
45	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	104.500,0000	
46	E. A. DA SILVA EIRELI	104.000,0000	
46	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	103.300,0000	
47	E. A. DA SILVA EIRELI	103.000,0000	
47	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	102.500,0000	
48	E. A. DA SILVA EIRELI	102.000,0000	
48	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	101.500,0000	
49	E. A. DA SILVA EIRELI	101.000,0000	
49	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	100.000,0000	
50	E. A. DA SILVA EIRELI	99.500,0000	
50	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	99.000,0000	
51	E. A. DA SILVA EIRELI	98.500,0000	
51	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	98.000,0000	
52	E. A. DA SILVA EIRELI	97.500,0000	



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
52	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	95.000,0000	
53	E. A. DA SILVA EIRELI	94.900,0000	
53	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	94.500,0000	
54	E. A. DA SILVA EIRELI	94.300,0000	
54	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	94.000,0000	
55	E. A. DA SILVA EIRELI	93.700,0000	
55	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	90.000,0000	
56	E. A. DA SILVA EIRELI	89.900,0000	
56	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	89.000,0000	
57	E. A. DA SILVA EIRELI	88.900,0000	
57	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Desistiu	89.000,0000

O licitante E. A. DA SILVA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote deste Pregão Presencial o fornecedor E. A. DA SILVA EIRELI pelo valor de R\$ 88.900,0000 (oitenta e oito mil e novecentos reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim		261.654,2000
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		261.654,2000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		259.215,5900
10695	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Sim		248.725,6000
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		248.571,4900
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		247.015,6000
10903	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	Sim		0,0000



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	261.654,2000
1	E. A. DA SILVA EIRELI	Desistiu	261.654,2000
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Desistiu	259.215,5900
1	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	247.000,0000	
1	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	246.050,0000	
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Desistiu	247.015,6000
2	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	246.000,0000	
2	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	245.050,0000	
3	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	245.000,0000	
3	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	244.050,0000	
4	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	244.000,0000	
4	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	243.000,0000	
5	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	242.000,0000	
5	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	240.000,0000	
6	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	239.000,0000	
6	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	238.000,0000	
7	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	237.000,0000	
7	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	235.000,0000	
8	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	233.000,0000	
8	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	232.000,0000	
9	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	231.000,0000	
9	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	230.000,0000	
10	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	229.000,0000	
10	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	228.000,0000	
11	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	227.000,0000	
11	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	225.000,0000	
12	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	223.000,0000	
12	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	220.000,0000	
13	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	218.000,0000	
13	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	217.500,0000	
14	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	216.000,0000	
14	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	215.000,0000	
15	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	214.000,0000	
15	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	210.000,0000	
16	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	209.000,0000	
16	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	207.000,0000	
17	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	205.000,0000	
17	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	204.000,0000	
18	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	203.000,0000	
18	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	202.000,0000	
19	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	200.000,0000	
19	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	198.000,0000	
20	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	197.000,0000	
20	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	195.000,0000	
21	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	194.000,0000	
21	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	190.000,0000	
22	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	187.000,0000	
22	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	185.000,0000	
23	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	183.000,0000	



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
23	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Desistiu	185.000,0000

O licitante EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M pelo valor de R\$ 183.000,0000 (cento e oitenta e três mil reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Table with 4 columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Desceto (%), Valor da Proposta (R\$). It lists 7 suppliers and their respective bid values.



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME		Desistiu 349.561,5000
1	E. A. DA SILVA EIRELI		Desistiu 349.561,5000
1	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	330.000,0000	
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME		Desistiu 345.891,1100
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	320.000,0000	
1	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS		Desistiu 332.083,4300
2	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	318.000,0000	
2	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	315.000,0000	
3	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	313.000,0000	
3	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	310.000,0000	
4	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	309.000,0000	
4	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	300.000,0000	
5	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	298.000,0000	
5	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	290.000,0000	
6	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	287.000,0000	
6	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	280.000,0000	
7	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	277.000,0000	
7	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	270.000,0000	
8	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	265.000,0000	
8	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	260.000,0000	
9	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	255.000,0000	
9	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	250.000,0000	
10	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	247.000,0000	
10	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	240.000,0000	
11	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	238.000,0000	
11	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	230.000,0000	
12	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	227.000,0000	
12	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	220.000,0000	
13	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	218.000,0000	
13	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	210.000,0000	
14	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	209.000,0000	
14	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	200.000,0000	
15	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	198.000,0000	
15	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	190.000,0000	
16	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	188.000,0000	
16	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	180.000,0000	
17	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	177.000,0000	
17	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	170.000,0000	
18	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	167.000,0000	
18	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	160.000,0000	
19	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	158.000,0000	
19	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	155.000,0000	
20	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	150.000,0000	
20	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Desistiu	155.000,0000



O licitante EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M pelo valor de R\$ 150.000,0000 (cento e cinquenta mil e reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**LOTE 6**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim		202.026,4000
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		202.026,4000
10695	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Sim		202.026,4000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		200.148,8500
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		191.925,0800
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		187.970,0000
10903	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	104.500,0000	
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	202.026,4000
1	E. A. DA SILVA EIRELI	Desistiu	202.026,4000
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	104.200,0000	
1	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Desistiu	191.925,0800
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Desistiu	187.970,0000
2	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	104.000,0000	
2	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	103.900,0000	
3	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	103.700,0000	
3	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	103.600,0000	
4	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	103.500,0000	
4	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	103.400,0000	
5	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	103.200,0000	
5	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	103.000,0000	
6	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	102.500,0000	
6	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	102.400,0000	
7	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	102.200,0000	
7	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	102.000,0000	
1	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	101.700,0000	
8	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	101.600,0000	
9	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	101.500,0000	
9	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	101.400,0000	
10	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	101.200,0000	
10	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	101.000,0000	
11	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	100.900,0000	
11	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	100.800,0000	
12	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	100.500,0000	
12	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	100.400,0000	
13	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	100.200,0000	
13	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Desistiu	100.400,0000

O licitante EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M pelo valor de R\$ 100.200,0000 (cem mil duzentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**LOTE 7**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10927	E. A. DA SILVA EIRELI	Sim		52.796,1500
10695	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Sim		52.796,1500
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		52.796,1500
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		50.934,6000
837	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Sim		50.708,1200
940	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Sim		50.156,3400
10903	DELLAI, DELLAI E CIA LTDA - ME	Sim		0,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E. A. DA SILVA EIRELI	Desistiu	52.796,1500
1	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	50.000,0000	
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	52.796,1500
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	48.000,0000	
1	M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	Desistiu	50.708,1200
1	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	47.000,0000	
2	EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M	Desistiu	50.000,0000
2	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	46.000,0000	
2	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	45.000,0000	
3	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	44.500,0000	
3	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS	Desistiu	45.000,0000

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 44.500,0000 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi dado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:45 horas do dia 30 de Março de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

..... Pregoeiro

ROBSON DA SILVA REIS

..... EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

..... EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

..... EQUIPE DE APOIO

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de Preços de Materiais de Construção a serem solicitados pelo período de 12 (doze) meses.

No final do certame a pregoeira mencionou que o prazo para apresentação das propostas readequadas são de cinco dias e que o valor total dos lotes em que a empresa foi vencedora terá que ser exatamente o valor do último lance ofertado. Foi ressaltado também no início do certame que as empresas vencedoras terão que entregar os materiais conforme a solicitação da Administração, e que o contrato terá vigência de um ano e neste período não haverá reajuste, caso as empresas não cumprir com os valores ofertados e também com as disposições do edital e contrato do pregão presencial 08/2016, a mesma sofrerá as sanções da Lei de licitações.

Siqueira Campos, 30 de Março de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

 - Pregoeiro(a)

ROBSON DA SILVA REIS

 - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

 - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

 - EQUIPE DE APOIO







M M P MONTANHA & CIA LTDA – ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 298 – CENTRO -
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.
CNPJ: 01.771.384/0001-09



LOTE 2

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	M3	AREIA LAVADA (A)	950	PORTO UNIÃO	45,50	43.225,00
24	M3	PEDRISCO	500	REZENDE	54,00	27.000,00
25	M3	PEDRA 1	500	REZENDE	53,35	26.675,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 96.900,00

01.771.384/0001-09

M.M.P. Montanha & Cia Ltda.
R. Rio Grande do Sul, 298 - Centro
Cep. 84.940-000

Siqueira Campos - PR

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Nome da Empresa: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.553.567/0001-10

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE 07

Item	Un.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
182	Un	Bota plástica cano longo par	50	Vonder	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
183	Un	Botina segurança raspa de couro par	50	Vonder	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
184	Un	Oculos de proteção incolor	50	Jaguar	R\$ 5,00	R\$ 250,00
185	Un	Mascara respirador pffl	50	3m	R\$ 2,00	R\$ 100,00
186	Un	Broxa pintura 15x5,6	40	Tigre	R\$ 4,00	R\$ 160,00
187	Un	Cabo ferramenta enxada/enxadão	40	DFL	R\$ 6,00	R\$ 240,00
188	Un	Cabo ferramenta – pá preto	40	DFL	R\$ 6,00	R\$ 240,00
189	Un	Cabo ferramenta - picareta	25	DFL	R\$ 7,00	R\$ 175,00
190	Un	Cadeado 25mm	50	Pado	R\$ 10,50	R\$ 525,00
191	Un	Cadeado 32mm	50	Pado	R\$ 12,00	R\$ 600,00
192	Un	Cadeado 40mm	50	Pado	R\$ 16,50	R\$ 825,00
193	Un	Cadeado 50mm tetra chave	50	Pado	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
194	Un	Camara de ar p/ carrinho pedreiro	30	Levorin	R\$ 15,90	R\$ 477,00
195	Un	Carrinho preto	30	Eccofer	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
196	Un	Cavadeira arte c/ cabo 1,20	20	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 600,00



197	Un	Cavadeira reta s/ cabo	20	Tramontina	R\$ 15,00	R\$ 300,00
198	Un	Colher p/ pedreiro reta 8'	25	Tramontina	R\$ 10,00	R\$ 250,00
199	Un	Colher p/ pedreiro reta 9'	25	Tramontina	R\$ 13,00	R\$ 325,00
200	M	Corda seda colorida 10mm	500	Brasil	R\$ 1,00	R\$ 500,00
201	Un	Desempenadeira aço dentada 12x24 cm	50	Max	R\$ 5,00	R\$ 250,00
202	Un	Desempenadeira aço lisa	20	Max	R\$ 5,00	R\$ 100,00
203	Un	Desempenadeira madeira 12x20 cm	20	Dreyer	R\$ 4,00	R\$ 80,00
204	Un	Desempenadeira madeira 15x27 cm	40	Dreyer	R\$ 5,00	R\$ 200,00
205	Un	Desempenadeira plástica 18x30 c/ espuma	40	Gerplast	R\$ 4,50	R\$ 180,00
206	Un	Desempenadeira plástica 14x26	20	Gerplast	R\$ 8,00	R\$ 160,00
207	Un	Disco corta marmore	20	Uzzy	R\$ 13,00	R\$ 260,00
208	Un	Disco diamantado	20	Uzzy	R\$ 13,00	R\$ 260,00
209	Un	Enxadao estreito 2,5	20	Tramontina	R\$ 15,00	R\$ 300,00
210	Un	Enxadao largo	20	Tramontina	R\$ 17,00	R\$ 340,00
211	Un	Escada alumínio 5 degraus	20	Alumasa	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
212	Un	Escada alumínio 7 degraus	20	Alumasa	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
213	M	Fio de nylon cortar grama 2mm	1.000,00	Pvs	R\$ 0,40	R\$ 400,00
214	Un	Fio de nylon cortar grama 3mm	1.000,00	Pvs	R\$ 0,60	R\$ 600,00
215	Un	Furadeira impacto 3/8 elet/ver 127v	6	Skil	R\$ 150,00	R\$ 900,00
216	Un	Garrafa térmica 3L	20	Tramontina	R\$ 25,00	R\$ 500,00
217	Un	Vassoura para jardim metal c/ cabo	50	Fuzil	R\$ 14,00	R\$ 700,00
218	Un	Arco serra cromado 12" metal	20	Brasfort	R\$ 15,00	R\$ 300,00
219	Un	Linha de pedreiro trançada 100m	100	Trevo	R\$ 4,00	R\$ 400,00
220	Un	Lima enxada 8" chata	30	KF	R\$ 9,90	R\$ 297,00
221	Un	Lima moto serra 8x3 fina	30	KF	R\$ 4,30	R\$ 129,00
222	Un	Lima serrote tridelgada 4"	30	KF	R\$ 12,00	R\$ 360,00
223	Un	Lixa ferro	500	3m	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
224	Un	Maquina de cortar piso 50cm	5	Irwin	R\$ 80,00	R\$ 400,00
225	Un	Marreta 1kg c/ cabo	20	Tramontina	R\$ 13,00	R\$ 260,00
226	Un	Marreta 2kg c/ cabo	20	Tramontina	R\$ 25,00	R\$ 500,00
227	Un	Martelo ferradura 29mm polido	20	Monfort	R\$ 22,00	R\$ 440,00
228	Un	Pá bico n3 c/ cabo	50	Tramontina	R\$ 13,00	R\$ 650,00
229	Un	Pá cortadeira reta n3 c/ cabo	50	Tramontina	R\$ 13,00	R\$ 650,00



230	Un	Picareta – chibanca	40	Tramontina	R\$ 22,00	R\$ 880,00
231	Un	Picareta – picareta	40	Tramontina	R\$ 22,00	R\$ 880,00
232	Un	Pneu p/ carrinho de mão	60	Ajax	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
233	Un	Prumo metal centro – 400g	15	Vonder	R\$ 13,00	R\$ 195,00
234	M	Regua pedreiro comercial 2,00m	80	Alumasa	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
235	Un	Serra circular 7.14 gks prof. 1450w	5	Skil	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
236	Un	Serra marmore gdc 14-40 prof. 127v	5	Skil	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
237	Un	Serra tico/tico 400w 127v	5	Skil	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
238	Un	Serrinha bimetal amarela	200	Starret	R\$ 4,50	R\$ 900,00
239	Un	Torquesa carpinteiro 6”	10	São Romão	R\$ 11,00	R\$ 110,00
240	Un	Trado 15cm perfurador de solo s/ cabo	10	Tramontina	R\$ 22,00	R\$ 220,00
241	Un	Trena de aço emborrachada 5m	20	Ecotools	R\$ 8,00	R\$ 160,00
242	Un	Trena fibra vidro 30m	20	Brasfort	R\$ 20,00	R\$ 400,00
243	Un	Trena fibra vidro 50m	20	Brasfort	R\$ 35,00	R\$ 700,00
244	Un	Fita dupla face 12mm	50	3m	R\$ 7,00	R\$ 350,00
245	Un	Fita alumínio 20cm	200	Plasfoil	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
246	Un	Convertedor de ferrugem 500ml	20	TF7	R\$ 9,70	R\$ 194,00
247	Un	Tesoura p/ grama 12”	10	Tramontina	R\$ 12,50	R\$ 125,00
248	kg	Eletrodo 4mm	280	Percar	R\$ 13,60	R\$ 3.808,00

TOTAL LOTE 07: R\$ 44.500,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 30 de março de 2016

Renê Leal Ribeiro
CPF 006.968.099-07

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR
02.553.567/0001-10

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
E-MAIL: maikon-ervaristo@hotmail.com
CNPJ: 13.055.065/0001-86 I. ESTADUAL: 90677599-98
RUA PARANÁ, 1919 - FONE/FAX: (0XX43) 3571-4335 - CEP 84.940-000

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 13.055.065/0001-86
RUA PARANÁ, Nº 1919

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 PELO MENOR PREÇO PO LOTE. DECLARAMOS QUE SE VENCEDORA, FORNECEREMOS OS ITENS PELO PREÇO ORÇADO, COM VALOR DEVIDAMENTE DETALHADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 E COMO SEGUE:

OBJETO: REGISTRO DE PRÇEOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM CONCEDIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL ORA LICITADO.

LOTE: 4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
39	10.000,00	UND	TELHA ROMANA 1ª	ELIANE	0,96	9.600,00
40	1.000,00	UND	TELHA GOIVA	ELIANE	1,47	1.470,00
41	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	ETERNIT	9,70	14.550,00
42	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	ETERNIT	4,60	6.900,00
43	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	ETERNIT	30,50	15.250,00
44	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	ETERNIT	23,18	11.590,00
45	500,00	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	ETERNIT	37,23	18.615,00
46	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	FORTELEV	16,51	3.302,00

47	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	FORTELEV	38,40	7.680,00
48	5.000,00	UND	TELHA PAULISTINHA	ELIANE	1,46	7.300,00
49	10.000,00	UND	TELHA PORTUGUESA 1ª	ELIANE	0,95	9.500,00
50	50,00	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	CEDRILHO	16,82	841,00
51	40,00	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	GIRASSOL	70,10	2.804,00
52	40,00	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	GIRASSOL	83,78	3.351,20
53	100,00	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA	MGM	22,68	2.268,00
54	100,00	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA	MGM	17,26	1.726,00
55	50,00	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	MGM	17,26	863,00
56	50,00	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	MGM	5,51	275,50
57	100,00	UND	DOBRADIÇA AVULSA	MGM	1,08	108,00
58	30,00	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	GIRASSOL	136,86	4.105,80
59	30,00	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	GIRASSOL	171,10	5.133,00
60	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	JB PAES	93,34	4.667,00
61	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	JB PAES	96,28	4.814,00
62	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	JB PAES	118,33	5.916,50
63	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	JB PAES	127,15	6.357,50
64	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	JB PAES	77,04	3.852,00
65	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	JB PAES	77,04	3.852,00
66	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	JB PAES	77,04	3.852,00
67	50,00	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	JB PAES	40,42	2.021,00
68	50,00	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	PLASBIL	53,65	2.682,50
69	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210	PLASBIL	58,80	2.940,00
70	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210	PLASBIL	63,94	3.197,00
71	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUIÇÃO - METAL 4/6 DISI	TAF	9,70	194,00
72	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUIÇÃO - METAL 8/12 DISJ	TAF	22,04	440,80
73	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 13	CEDRILHO	45,57	3.645,60
74	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 14	CEDRILHO	52,18	4.174,40
75	50,00	UND	CILINDRO FECHADURA	MGM	12,86	643,00
76	20,00	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	MUNDIAL	13,96	279,20
77	40,00	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	MUNDIAL	6,925	277,00
78	150,00	UND	PU CONSTRUÇÃO 400 GR	MUNDIAL	13,08	1.962,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						183.000,00

LOTE: 5

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
79	60,00	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	LOGASA	43,10	2.586,00
80	60,00	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	LOGASA	47,41	2.844,60

81	50,00	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	PLASTILIT	1,63	81,50
82	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	PLASTILIT	0,46	46,00
83	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	PLASTILIT	0,84	84,00
84	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	PLASTILIT	1,32	132,00
85	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM	PLASTILIT	1,63	163,00
86	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	PLASTILIT	10,77	646,20
87	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	PLASTILIT	20,68	1.240,80
88	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISITA	PLASTILIT	3,49	349,00
89	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	PLASTILIT	0,18	18,00
90	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	PLASTILIT	0,26	26,00
91	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	PLASTILIT	0,71	71,00
92	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM	PLASTILIT	1,37	137,00
93	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	PLASTILIT	1,62	162,00
94	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	PLASTILIT	4,64	464,00
95	100,00	UND	LUVA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA LATÃO	PLASTILIT	1,37	137,00
96	100,00	UND	LUVA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO	PLASTILIT	1,50	150,00
97	50,00	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	PLASTILIT	2,54	127,00
98	50,00	UND	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	PLASTILIT	6,43	321,50
99	100,00	UND	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	PLASTILIT	0,56	56,00
100	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	PLASTILIT	0,20	20,00
101	300,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	0,30	90,00
102	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	PLASTILIT	0,79	79,00
103	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	PLASTILIT	1,37	137,00
104	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	1,50	150,00
105	100,00	UND	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	PLASTILIT	3,44	344,00
106	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 1/2	DANIPLAST	0,34	340,00
107	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 3/4	DANIPLAST	0,45	450,00
108	500,00	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	ALUMASA	0,85	425,00
109	200,00	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	ALUMASA	2,30	460,00
110	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	DANIPLAST	0,23	230,00
111	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	DANIPLAST	0,34	340,00
112	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 25 MMX6 MT	PLASTILIT	5,87	1.761,00
113	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT	PLASTILIT	10,34	3.102,00
114	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT	PLASTILIT	11,76	3.528,00
115	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 50 MM X 6 MT	PLASTILIT	20,97	6.291,00
116	300,00	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	PLASTILIT	53,89	16.167,00
117	300,00	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	PLASTILIT	98,94	29.682,00
118	500,00	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	PLASTILIT	18,58	9.290,00

119	500,00	UND	TUBO ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	8,42	4.210,00
120	500,00	UND	TUBO ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	14,10	7.050,00
121	500,00	UND	TUBO ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	17,19	8.595,00
122	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	PLASTILIT	3,87	1.161,00
123	100,00	UND	TORN LAVATORIO METAL	DELTA	12,88	1.288,00
124	100,00	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO	ALUMASA	3,40	340,00
125	50,00	UND	TORN PLASTICA 3/4	ALUMASA	1,72	86,00
126	300,00	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	PLASTILIT	3,40	1.020,00
127	80,00	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM	PLASTILIT	13,79	1.103,20
128	200,00	UND	TE ESGOTO - (J) - 200X200MM	PLASTILIT	30,72	6.144,00
129	200,00	UND	TE ESGOTO - 100 MM	PLASTILIT	3,47	694,00
130	100,00	UND	TE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	0,76	76,00
131	100,00	UND	TE ESGOTO - 50 MM	PLASTILIT	1,76	176,00
132	100,00	UND	TE ESGOTO - 75 MM	PLASTILIT	3,04	304,00
133	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM	PLASTILIT	0,34	34,00
134	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	0,45	45,00
135	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 32 M	PLASTILIT	1,07	107,00
136	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM	PLASTILIT	1,92	192,00
137	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	2,47	247,00
138	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM	PLASTILIT	6,03	603,00
139	50,00	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	PLASTILIT	3,24	162,00
140	60,00	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR	TEKBOND	5,12	307,20
141	100,00	UND	SILICONE MULT VEDACAO INCOLOR - 50GR	TEKBOND	1,68	168,00
142	50,00	UND	VALVULA DESC. CROMADA	ALUMASA	65,71	3.285,50
143	100,00	UND	VEDA ROSCA - 25 MT	PLASTILIT	2,65	265,00
144	100,00	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	MUNDIAL	5,55	555,00
145	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	PLASTILIT	2,93	175,80
146	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	PLASTILIT	7,41	444,60
147	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	MARTE	18,31	1.098,60
148	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	MARTE	12,93	775,80
149	50,00	UND	ASSENTO ALMOFADO - BRANCO	ASTRA	26,82	1.341,00
150	50,00	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	ASTRA	6,77	338,50
151	50,00	UND	BACIA CONV - BRANCO	LOGASA	40,55	2.027,50
152	50,00	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	LOGASA	79,51	3.975,50
153	20,00	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	PLASTILIT	3,39	67,80
154	20,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	FORTELEV	150,85	3.017,00
155	10,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	FORTELEV	335,18	3.361,80
156	30,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	FORTELEV	89,51	2.715,30
157	1,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS	FORTELEV	2.362,14	2.362,14
158	4,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	FORTELEV	728,39	2.913,56

159	10,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	FORTELEV	336,18	3.361,80
160	50,00	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA	ALUMASA	11,03	551,50
161	20,00	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100GR	DUREPOXI	2,94	58,80
162	50,00	UND	COLA PLASTICA - 900 G	ANJO	4,00	200,00
163	50,00	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5 GR - MARCA DE REFERENCIA - SUPER BONDER.	SUPER BONDER	3,53	176,50
164	40,00	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM	PLASTILIT	1,50	60,00
165	40,00	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	PLASTILIT	0,75	30,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						150.000,00

LOTE: 6

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
166	300,00	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	BERGMAN	4,11	1.233,00
167	300,00	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20	BERGMAN	12,59	3.777,00
168	900,00	M2	PISO 40X40 PI4	INCOPISO	6,30	5.670,00
169	900,00	M2	PISO 45X45 PI4	INCOPISO	6,92	6.228,00
170	900,00	M2	PISO 50X50 PI4	INCOPISO	7,90	7.110,00
171	900,00	M2	REVESTIMENTO CERAMICO PI 2	INCOPISO	6,70	6.030,00
172	100,00	UND	FIM DE OBRA - 5LT	FIM DE OBRA	19,80	1.980,00
173	2.500,00	M2	FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO	PLASBIL	7,27	18.175,00
174	1.500,00	M2	FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO	PLASBIL	7,57	11.355,00
175	20,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS ²	EUROFOIL	126,05	2.521,00
176	200,00	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	DATA PORTAS	15,75	3.150,00
177	300,00	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	DATA PORTAS	17,87	5.361,00
178	300,00	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	DATA PORTAS	22,72	6.816,00
179	200,00	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	DATA PORTAS	10,63	2.126,00
180	1.500,00	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	PLASBIL	11,68	17.520,00
181	700,00	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	BERGMAN	1,64	1.148,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE						100.200,00

TOTAL MÁXIMO GERAL						433.200,00
---------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE.

SIQUEIRA CAMPOS, 30 DE MARÇO DE 2016

MAIKON DE OLIVEIRA EVARISTO
CPF: 069.830.829-82
RESPONSAVEL LEGAL

13 055 065/0001-86

EVARISTO E SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TDA ME

Rua Paraná 1919 Centro CEP 84940-000
Siqueira Campos Paraná

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 4/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de Materiais de Construção a serem solicitados pelo período de 12 (doze) meses.

Aos dias onze de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se a pregoeira junto com sua equipe de apoio para dar prosseguimento ao processo nº 15 - pregão presencial nº 08/2016, cujo objeto é o registro de preços de materiais de construção, do tipo menor preço por LOTE. O certame ocorreu no dia 30 de março de 2016, e no encerramento da sessão esta pregoeira informou que as empresas vencedoras teriam prazo de cinco dias úteis para apresentar a proposta readequada, conforme especificado no item 10.1 do presente edital. No dia 05 de abril foi feito contato telefônico com as empresas M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME, DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, E. A. DA SILVA EIRELI, para que apresentasse a proposta de preço readequada, em razão de que o prazo expirava no dia 06 de abril de 2016. Todas as empresas informaram que já estavam providenciando o documento. Porém no dia 07 de abril foi constatado que a empresa E A DA SILVA EIRELI, vencedora dos lotes 01 e 03, não havia entregado a proposta readequada, foi feito contato novamente com a empresa e no dia seguinte também, sendo que a mesma informou que estava providenciando. No dia 11 de abril de 2016 foi feito novo contato as 09:20 horas, onde esta pregoeira informou que esperaria até as 15:00 horas para apresentação da proposta, caso isso não ocorresse a empresa seria desclassificada e os lotes passaria para a próxima colocada. O prazo dado por esta pregoeira foi expirado. Portanto a empresa E A DA SILVA EIRELI está desclassificada, ficando os lotes 01 e 03 para a próxima colocada, caso a 2ª colocada não tiver interesse, será passado para a próxima e assim por diante; caso as empresas que participaram dos lances destes lotes não aceitem a proposta será realizado novo processo licitatório nos itens do lote 01 e 03. Nada mais a declarar deu-se por encerrada a presente sessão sendo assinada pelos presentes.

Siqueira Campos, 30 de Março de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

-  - Pregoeiro(a)

ROBSON DA SILVA REIS

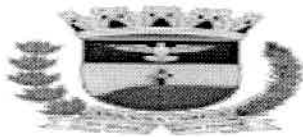
- - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

- - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

-  - EQUIPE DE APOIO



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Ata desclassificação

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

11 de abril de 2016 15:23

Para: concrenortecom@uol.com.br

Boa Tarde!!!!

Segue anexo atas informando a desclassificação da empresa em razão da não apresentação da proposta readequada no prazo previsto no edital, documento necessário para que o processo seja homologado.

Setor de licitações

Miriam

Pregoeira.

 **Atas.pdf**
162K

Concrenorte <concrenortecom@uol.com.br>

11 de abril de 2016 18:13

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Recebido

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA.

MAT. PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO.

(43) 3546-2460 / 3534-3060

De: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviada: 2016/04/11 15:23:53

Para: concrenortecom@uol.com.br

Assunto: Ata desclassificação

Boa Tarde!!!!

Segue anexo atas informando a desclassificação da empresa em razão da não apresentação da proposta readequada no prazo previsto no edital, documento necessário para que o processo seja homologado.

Setor de licitações

Miriam

Pregoeira.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 4/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de Materiais de Construção a serem solicitados pelo período de 12 (doze) meses.

Aos dias onze de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se a pregoeira junto com sua equipe de apoio para dar prosseguimento ao processo nº 15 - pregão presencial nº 08/2016, cujo objeto é o registro de preços de materiais de construção, do tipo menor preço por LOTE. O certame ocorreu no dia 30 de março de 2016, e no encerramento da sessão esta pregoeira informou que as empresas vencedoras teriam prazo de cinco dias úteis para apresentar a proposta readequada, conforme especificado no item 10.1 do presente edital. No dia 05 de abril foi feito contato telefônico com as empresas M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME, DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, E. A. DA SILVA EIRELI, para que apresentasse a proposta de preço readequada, em razão de que o prazo expirava no dia 06 de abril de 2016. Todas as empresas informaram que já estavam providenciando o documento. Porém no dia 07 de abril foi constatado que a empresa E A DA SILVA EIRELI, vencedora dos lotes 01 e 03, não havia entregado a proposta readequada, foi feito contato novamente com a empresa e no dia seguinte também, sendo que a mesma informou que estava providenciando. No dia 11 de abril de 2016 foi feito novo contato as 09:20 horas, onde esta pregoeira informou que esperaria até as 15:00 horas para apresentação da proposta, caso isso não ocorresse a empresa seria desclassificada e os lotes passaria para a próxima colocada. O prazo dado por esta pregoeira foi expirado. Portanto a empresa E A DA SILVA EIRELI está desclassificada, ficando os lotes 01 e 03 para a próxima colocada, caso a 2ª colocada não tiver interesse, será passado para a próxima e assim por diante; caso as empresas que participaram dos lances destes lotes não aceitarem a proposta será realizado novo processo licitatório nos itens do lote 01 e 03. Nada mais a declarar deu-se por encerrada a presente sessão sendo assinada pelos presentes. Sendo o prazo de cinco dias para as empresas se manifestarem o interesse com a apresentação da proposta readequada.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES


- - Pregoeiro(a)

ROBSON DA SILVA REIS


- - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES


- - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES


- - EQUIPE DE APOIO

Recebi, 11/04/16





BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI.

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO Nº 8/2016 – PR -Aceita proposta referente ao lote 01 e 03 para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, e que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Deverá ser cotado valor total de cada lote mencionado, de acordo com o Anexo 01.

Donald S Bonilla
Siqueira Campos 19 de Abril de 2016.



**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PREGÃO
PRESENCIAL
NR.: 8/2016 - PR

Folha: 1/8

LOTE 1

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GERDAU	R\$ 9,02	R\$ 1.804,55
2	800	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	R\$ 6,45	R\$ 5.161,20
3	1.800,00	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	GERDAU	R\$ 5,27	R\$ 9.486,00
4	1.500,00	UND	FERRO 2 - 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 12,12	R\$ 18.176,40
5	900	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 18,09	R\$ 16.280,00
6	900	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 26,42	R\$ 23.780,79
7	800	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 42,36	R\$ 33.884,40
8	800	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT - CA50	GERDAU	R\$ 75,50	R\$ 60.400,00
9	800	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	GERDAU	R\$ 7,22	R\$ 5.774,56
10	50	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	GERDAU	R\$ 7,45	R\$ 372,50
11	60	KG	PREGO 10X10	GERDAU	R\$ 11,62	R\$ 697,32
12	80	KG	PREGO 12X12	GERDAU	R\$ 8,23	R\$ 658,24
13	150	KG	PREGO 17X21	GERDAU	R\$ 6,26	R\$ 939,68
14	150	KG	PREGO 17X27	GERDAU	R\$ 6,36	R\$ 953,70
15	150	KG	PREGO 18X24	GERDAU	R\$ 6,36	R\$ 953,70
16	150	KG	PREGO 18X27	GERDAU	R\$ 6,08	R\$ 911,63
17	150	KG	PREGO 20X42	GERDAU	R\$ 6,08	R\$ 911,63
18	300	KG	PREGO 25X72	GERDAU	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
19	150	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	GERDAU	R\$ 7,43	R\$ 1.114,99
20	500	M	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	WORKER	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
21	2.500,00	M	TRELIÇA H12 - MT	GERDAU	R\$ 4,65	R\$ 11.617,45
22	2.500,00	M	TRELIÇA H8 - MT	GERDAU	R\$ 3,27	R\$ 8.181,25
Total Máximo do Lote:						R\$ 207.117,98

Monell & Bonilla

**BONILHA CONSTRUÇÃO E CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

RUA: PARANÁ, 2.266 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84.940-000

CNPJ: 73.827.321/0001-38

IE: 90215036-62

PREGÃO
PRESENCIAL NR.:
8/2016 - PR

Folha: 2/8

LOTE 3

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
26	600	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	POLICAL	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00
27	1.500,00	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG	POLICAL	R\$ 7,34	R\$ 11.010,00
28	600	SC	CALFINO - 20 KG	CALFICON	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
29	2.500,00	SC	CIMENTO CII - 32 - 50 KG	CAUE	R\$ 25,20	R\$ 63.000,00
30	40.000,00	UND	TIJOLO A - 6 FUROS	CERAMICA LIDER	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
31	4.000,00	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2	CERAMICA LIDER	R\$ 0,33	R\$ 1.309,00
32	15.000,00	UND	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA LIDER	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
	50	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	VEDACIT	R\$ 10,89	R\$ 544,50
34	150	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.	VEDACIT	R\$ 29,08	R\$ 4.362,00
35	100	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO - EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	VEDACIT	R\$ 65,42	R\$ 6.542,00
36	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	NEUTROL	R\$ 46,99	R\$ 2.349,50
37	50	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	VEDACIT	R\$ 162,45	R\$ 8.122,50
38	800	M2	MANTA DE BIDIM	GEOTEXTIL	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
Total Máximo do Lote:						R\$ 130.087,50

Monell L Bonilla

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de Materiais de Construção a serem solicitados pelo período de 12 (doze) meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Abril de 2016, às 15:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2016, Licitação nº 8/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O Fornecedor E. A. DA SILVA EIRELI é ex-vencedor do Lote 1 do Processo 15/2016, o novo vencedor é: BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS, pelo motivo: desistência da empresa vencedora E A da Silva Eireli e da 2ª colocada Evaristo e Silva Materiais de Construção Ltda Me. A empresa Bonilha - Construção Civil e Comercio de Materiais é a 3ª colocada. O Fornecedor E. A. DA SILVA EIRELI é ex-vencedor do Lote 3 do Processo 15/2016, o novo vencedor é: BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS, pelo motivo: desistência da empresa E A da Silva Eireli e da 2ª colocada Evaristo e Silva Materiais de Construção Ltda Me. A empresa Bonilha - Construção Civil e Comercio de Materiais é a 3ª colocada.

LOTE: 1

Participante: 940 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	200,00		0,0000	9,02	1.804,00
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	800,00		0,0000	6,45	5.160,00
3	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60	UND	1.800,00		0,0000	5,26	9.468,00
4	FERRO 2 - 1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50	UND	1.500,00		0,0000	12,12	18.180,00
5	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50	UND	900,00		0,0000	18,09	16.281,00
6	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50	UND	900,00		0,0000	26,42	23.778,00
7	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50	UND	800,00		0,0000	42,36	33.888,00
8	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50	UND	800,00		0,0000	75,50	60.400,00
9	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50	UND	800,00		0,0000	7,22	5.776,00
10	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9	KG	50,00		0,0000	7,48	374,00
11	PREGO 10X10	KG	60,00		0,0000	11,62	697,20
12	PREGO 12X12	KG	80,00		0,0000	8,23	658,40
13	PREGO 17X21	KG	150,00		0,0000	6,26	939,00
14	PREGO 17X27	KG	150,00		0,0000	6,36	954,00
15	PREGO 18X24	KG	150,00		0,0000	6,36	954,00
16	PREGO 18X27	KG	150,00		0,0000	6,08	912,00
17	PREGO 20X42	KG	150,00		0,0000	6,08	912,00
18	PREGO 25X72	KG	300,00		0,0000	7,06	2.118,00
19	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR	KG	150,00		0,0000	7,43	1.114,50
20	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM	M	500,00		0,0000	5,90	2.950,00
21	TRELIÇA H12 - MT	M	2.500,00		0,0000	4,65	11.625,00
22	TRELIÇA H8 - MT	M	2.500,00		0,0000	3,27	8.175,00

Total do Participante -----> 207.118,10

LOTE: 2

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	AREIA LAVADA (A)	M3	950,00		0,0000	45,50	43.225,00
24	PEDRISCO	M3	500,00		0,0000	54,00	27.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 2/7

LOTE: 2

Participante: 837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	PEDRA 1	M3	500,00		0,0000	53,35	26.675,00
Total do Participante ----->							96.900,00

LOTE: 3

Participante: 940 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG	SC	600,00		0,0000	6,28	3.768,00
27	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG	SC	1.500,00		0,0000	7,34	11.010,00
28	CALFINO - 20 KG	SC	600,00		0,0000	8,90	5.340,00
29	CIMENTO CPMI - 32 - 50 KG	SC	2.500,00		0,0000	25,20	63.000,00
30	TIJOLO A - 6 FUIROS	UND	40.000,00		0,0000	0,34	13.600,00
31	TIJOLO B - 6 FUIROS 1/2	UND	4.000,00		0,0000	0,33	1.320,00
32	TIJOLO MACIÇO	UND	15.000,00		0,0000	0,34	5.100,00
33	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	UND	50,00		0,0000	10,86	543,00
34	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS- POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.	UND	150,00		0,0000	29,06	4.359,00
35	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO- EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.	UND	100,00		0,0000	65,41	6.541,00
36	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	UND	50,00		0,0000	46,97	2.348,50
37	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.	UND	50,00		0,0000	162,36	8.118,00
38	MANTA DE BIDIM	M2	800,00		0,0000	6,30	5.040,00
Total do Participante ----->							130.087,50

LOTE: 4

Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	TELHA ROMANA 1ª	UND	10.000,00		0,0000	0,96	9.600,00
40	TELHA GOIVA	UND	1.000,00		0,0000	1,47	1.470,00
41	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M	UND	1.500,00		0,0000	9,70	14.550,00
42	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M	UND	1.500,00		0,0000	4,60	6.900,00
43	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M	UND	500,00		0,0000	30,50	15.250,00
44	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M	UND	500,00		0,0000	23,18	11.590,00
45	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44	UND	500,00		0,0000	37,23	18.615,00
46	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50	UND	200,00		0,0000	16,51	3.302,00
47	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10	UND	200,00		0,0000	38,40	7.680,00
48	TELHA PAULISTINHA	UND	5.000,00		0,0000	1,46	7.300,00
49	TELHA PORTUGUESA 1ª	UND	10.000,00		0,0000	0,95	9.500,00
50	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM	UND	50,00		0,0000	16,82	841,00
51	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA	UND	40,00		0,0000	70,10	2.804,00
52	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA	UND	40,00		0,0000	83,78	3.351,20
53	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UND	100,00		0,0000	22,68	2.268,00
54	FECHADURA INTERNA CROMADA	UND	100,00		0,0000	17,26	1.726,00
55	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	UND	50,00		0,0000	17,26	863,00
56	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS	UND	50,00		0,0000	5,51	275,50
57	DOBRADIÇA AVULSA	UND	100,00		0,0000	1,08	108,00
58	PORTA FERRO 70 - LAMINADA	UND	30,00		0,0000	136,86	4.105,80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 3/7

LOTE: 4

Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
59	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA	UND	30,00		0,0000	171,10	5.133,00
60	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM	UND	50,00		0,0000	93,34	4.667,00
61	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM	UND	50,00		0,0000	96,28	4.814,00
62	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM	UND	50,00		0,0000	118,33	5.916,50
63	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM	UND	50,00		0,0000	127,15	6.357,50
64	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210	UND	50,00		0,0000	77,04	3.852,00
65	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210	UND	50,00		0,0000	77,04	3.852,00
66	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210	UND	50,00		0,0000	77,04	3.852,00
67	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210	UND	50,00		0,0000	40,42	2.021,00
68	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210	UND	50,00		0,0000	53,65	2.682,50
69	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210	UND	50,00		0,0000	58,80	2.940,00
70	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210	UND	50,00		0,0000	63,94	3.197,00
71	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISI	UND	20,00		0,0000	9,70	194,00
72	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ	UND	20,00		0,0000	22,04	440,80
73	BATENTE CEDRILHO 13	JG	80,00		0,0000	45,57	3.645,60
74	BATENTE CEDRILHO 14	JG	80,00		0,0000	52,18	4.174,40
75	CILINDRO FECHADURA	UND	50,00		0,0000	12,86	643,00
76	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML	UND	20,00		0,0000	13,96	279,20
77	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR	UND	40,00		0,0000	6,925	277,00
78	PU CONSTRUCAO 400 GR	UND	150,00		0,0000	13,08	1.962,00

Total do Participante -----> 183.000,00

LOTE: 5

Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
79	LAVATORIO/COLUNA BRANCO	UND	60,00		0,0000	43,10	2.586,00
80	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA	UND	60,00		0,0000	47,41	2.844,60
81	JOELHO AZUL 90° - 25 MM	UND	50,00		0,0000	1,63	81,50
82	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM	UND	100,00		0,0000	0,46	46,00
83	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM	UND	100,00		0,0000	0,84	84,00
84	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM	UND	100,00		0,0000	1,32	132,00
85	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM	UND	100,00		0,0000	1,63	163,00
86	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM	UND	60,00		0,0000	10,77	646,20
87	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM	UND	60,00		0,0000	20,68	1.240,80
88	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI	UND	100,00		0,0000	3,49	349,00
89	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM	UND	100,00		0,0000	0,18	18,00
90	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM	UND	100,00		0,0000	0,26	26,00
91	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM	UND	100,00		0,0000	0,71	71,00
92	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM	UND	100,00		0,0000	1,37	137,00
93	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM	UND	100,00		0,0000	1,62	162,00
94	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM	UND	100,00		0,0000	4,64	464,00
95	LUVA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA LATAO	UND	100,00		0,0000	1,37	137,00
96	LUVA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO	UND	100,00		0,0000	1,50	150,00
97	LUVA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM	UND	50,00		0,0000	2,54	127,00
98	LUVA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM	UND	50,00		0,0000	6,43	321,50
99	LUVA LR - ROSCA/COLA 25X3/4	UND	100,00		0,0000	0,56	56,00
100	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	UND	100,00		0,0000	0,20	20,00
101	LUVA SOLDAVEL - 25 MM	UND	300,00		0,0000	0,30	90,00
102	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	UND	100,00		0,0000	0,79	79,00
103	LUVA SOLDAVEL - 40 MM	UND	100,00		0,0000	1,37	137,00
104	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	UND	100,00		0,0000	1,50	150,00
105	LUVA SOLDAVEL - 60 MM	UND	100,00		0,0000	3,44	344,00
106	MANGUEIRA MARROM 1/2	M	1.000,00		0,0000	0,34	340,00
107	MANGUEIRA MARROM 3/4	M	1.000,00		0,0000	0,45	450,00
108	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA	M	500,00		0,0000	0,85	425,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 4/7

LOTE: 5

Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
109	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM	M	200,00		0,0000	2,30	460,00
110	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5	M	1.000,00		0,0000	0,23	230,00
111	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5	M	1.000,00		0,0000	0,34	340,00
112	TUBO SOLDAVEL - 25 MMX6 MT	UND	300,00		0,0000	5,87	1.761,00
113	TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT	UND	300,00		0,0000	10,34	3.102,00
114	TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT	UND	300,00		0,0000	11,76	3.528,00
115	TUBO SOLDAVEL - 50 MM X 6 MT	UND	300,00		0,0000	20,97	6.291,00
116	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT	UND	300,00		0,0000	53,89	16.167,00
117	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT	UND	300,00		0,0000	98,94	29.682,00
118	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT	UND	500,00		0,0000	18,58	9.290,00
119	TUBO ESGOTO 40 MM	UND	500,00		0,0000	8,42	4.210,00
120	TUBO ESGOTO 50 MM	UND	500,00		0,0000	14,10	7.050,00
121	TUBO ESGOTO 75 MM	UND	500,00		0,0000	17,19	8.595,00
122	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT	UND	300,00		0,0000	3,87	1.161,00
123	TORN LAVATORIO METAL	UND	100,00		0,0000	12,88	1.288,00
124	TORN LAVATORIO PLASTICO	UND	100,00		0,0000	3,40	340,00
125	TORN PLASTICA 3/4	UND	50,00		0,0000	1,72	86,00
126	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM	UND	300,00		0,0000	3,40	1.020,00
127	TE ESGOTO - (G) 150 MM	UND	80,00		0,0000	13,79	1.103,20
128	TE ESGOTO - (J) - 200X200MM	UND	200,00		0,0000	30,72	6.144,00
129	TE ESGOTO - 100 MM	UND	200,00		0,0000	3,47	694,00
130	TE ESGOTO 40 MM	UND	100,00		0,0000	0,76	76,00
131	TE ESGOTO - 50 MM	UND	100,00		0,0000	1,76	176,00
132	TE ESGOTO - 75 MM	UND	100,00		0,0000	3,04	304,00
133	TE SOLDAVEL - 20 MM	UND	100,00		0,0000	0,34	34,00
134	TE SOLDAVEL - 25 MM	UND	100,00		0,0000	0,45	45,00
135	TE SOLDAVEL - 32 MM	UND	100,00		0,0000	1,07	107,00
136	TE SOLDAVEL - 40 MM	UND	100,00		0,0000	1,92	192,00
137	TE SOLDAVEL - 50 MM	UND	100,00		0,0000	2,47	247,00
138	TE SOLDAVEL - 60 MM	UND	100,00		0,0000	6,03	603,00
139	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO	UND	50,00		0,0000	3,24	162,00
140	SILICONE INCOLOR - 280 GR	UND	60,00		0,0000	5,12	307,20
141	SILICONE MULT VEDACAO INCOLOR - 50GR	UND	100,00		0,0000	1,68	168,00
142	VALVULA DESC. CROMADA	UND	50,00		0,0000	65,71	3.285,50
143	VEDA ROSCA - 25 MT	UND	100,00		0,0000	2,65	265,00
144	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO	UND	100,00		0,0000	5,55	555,00
145	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM	UND	60,00		0,0000	2,93	175,80
146	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM	UND	60,00		0,0000	7,41	444,60
147	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO	UND	60,00		0,0000	18,31	1.098,60
148	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE	UND	60,00		0,0000	12,93	775,80
149	ASSENTO ALMOFADO - BRANCO	UND	50,00		0,0000	26,82	1.341,00
150	ASSENTO PLASTICO - BRANCO	UND	50,00		0,0000	6,77	338,50
151	BACIA CONV - BRANCO	UND	50,00		0,0000	40,55	2.027,50
152	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO	UND	50,00		0,0000	79,51	3.975,50
153	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4	UND	20,00		0,0000	3,39	67,80
154	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA	UND	20,00		0,0000	150,85	3.017,00
155	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA	UND	10,00		0,0000	335,18	3.351,80
156	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA	UND	30,00		0,0000	89,51	2.685,30
157	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS	UND	1,00		0,0000	2.362,14	2.362,14
158	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS	UND	4,00		0,0000	728,39	2.913,56
159	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS	UND	10,00		0,0000	336,18	3.361,80
160	CAIXA DESCARGA BRANCA	UND	50,00		0,0000	11,03	551,50
161	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100GR	UND	20,00		0,0000	2,94	58,80
162	COLA PLASTICA - 900 G	UND	50,00		0,0000	4,00	200,00
163	COLA SUPER INSTANTANEA 5 GR - MARCA DE REFERENCIA - SUPER BONDER.	UND	50,00		0,0000	3,53	176,50
164	ENGATE PLASTICO - 40 CM	UND	40,00		0,0000	1,50	60,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 5/7

LOTE: 5

Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
165	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	UND	40,00		0,0000	1,75	70,00

Total do Participante -----> 150.000,00

LOTE: 6

Participante: 10695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
166	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG	SC	300,00		0,0000	4,11	1.233,00
167	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20 KG	SC	300,00		0,0000	12,59	3.777,00
168	PISO 40X40 PI4	M2	900,00		0,0000	6,30	5.670,00
169	PISO 45X45 PI4	M2	900,00		0,0000	6,92	6.228,00
170	PISO 50X50 PI4	M2	900,00		0,0000	7,90	7.110,00
171	REVESTIMENTO CERAMICO PI 2	M2	900,00		0,0000	6,70	6.030,00
172	FIM DE OBRA - 5LT	UND	100,00		0,0000	19,80	1.980,00
173	FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO	M2	2.500,00		0,0000	7,27	18.175,00
174	FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO	M2	1.500,00		0,0000	7,57	11.355,00
175	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS ²	RL	20,00		0,0000	126,05	2.521,00
176	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM	UND	200,00		0,0000	15,75	3.150,00
177	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM	UND	300,00		0,0000	17,87	5.361,00
178	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM	UND	300,00		0,0000	22,72	6.816,00
179	MADERIT - (A) 220X110X6 MM	UND	200,00		0,0000	10,63	2.126,00
180	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS	UND	1.500,00		0,0000	11,68	17.520,00
181	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG	SC	700,00		0,0000	1,64	1.148,00

Total do Participante -----> 100.200,00

LOTE: 7

Participante: 1654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
182	OTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)	UND	50,00		0,0000	22,00	1.100,00
183	BOTINA SEGURANCA RASPA DE COURO - PAR	UND	50,00		0,0000	34,00	1.700,00
184	ACULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	50,00		0,0000	5,00	250,00
185	MASCARA RESPIRADOR PFF1	UND	50,00		0,0000	2,00	100,00
186	BROXA PINTURA - 15 X 5,6	UND	40,00		0,0000	4,00	160,00
187	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO	UND	40,00		0,0000	6,00	240,00
188	CABO FERRAMENTA - PA PRETO	UND	40,00		0,0000	6,00	240,00
189	CABO FERRAMENTA - PICARETA	UND	25,00		0,0000	7,00	175,00
190	CADEADO 25 MM	UND	50,00		0,0000	10,50	525,00
191	CADEADO 32 MM	UND	50,00		0,0000	12,00	600,00
192	CADEADO 40 MM	UND	50,00		0,0000	16,50	825,00
193	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45	UND	50,00		0,0000	29,90	1.495,00
194	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO	UND	30,00		0,0000	15,90	477,00
195	CARRINHO PRETO	UND	30,00		0,0000	70,00	2.100,00
196	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2	UND	20,00		0,0000	30,00	600,00
197	CAVADEIRA RETA S/ CABO	UND	20,00		0,0000	15,00	300,00
198	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8"	UND	25,00		0,0000	10,00	250,00
199	COLHER P/PEDREIRO RETA 9"	UND	25,00		0,0000	13,00	325,00
200	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM	M	500,00		0,0000	1,00	500,00
201	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM	UND	50,00		0,0000	5,00	250,00
202	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100	UND	20,00		0,0000	5,00	100,00
203	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24	UND	20,00		0,0000	4,00	80,00
204	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 / 14X27	UND	40,00		0,0000	5,00	200,00
205	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA	UND	40,00		0,0000	4,50	180,00
206	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL - 14X26	UND	20,00		0,0000	8,00	160,00
207	DISCO CORTA MARMORE	UND	20,00		0,0000	13,00	260,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 6/7

LOTE: 7

Participante: 1654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
208	DISCO DIAMANTADO	UND	20,00		0,0000	13,00	260,00
209	ENXADAO ESTREITO 2,5	UND	20,00		0,0000	15,00	300,00
210	ENXADAO LARGO 2,5	UND	20,00		0,0000	17,00	340,00
211	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UND	20,00		0,0000	80,00	1.600,00
212	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	20,00		0,0000	115,00	2.300,00
213	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM	M	1.000,00		0,0000	0,40	400,00
214	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM	M	1.000,00		0,0000	0,60	600,00
215	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V	UND	6,00		0,0000	150,00	900,00
216	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703	UND	20,00		0,0000	25,00	500,00
217	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO	UND	50,00		0,0000	14,00	700,00
218	ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL	UND	20,00		0,0000	15,00	300,00
219	SERRINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M	UND	100,00		0,0000	4,00	400,00
220	LIMA ENXADA 8° CHATA	UND	30,00		0,0000	9,90	297,00
221	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA	UND	30,00		0,0000	4,30	129,00
222	LIMA SERROTE - TRIDELGADA 4"	UND	30,00		0,0000	12,00	360,00
223	LIXA FERRO	UND	500,00		0,0000	2,00	1.000,00
224	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50	UND	5,00		0,0000	80,00	400,00
225	MARRETA - 1 KG - C/CABO	UND	20,00		0,0000	13,00	260,00
226	MARRETA - 2 KG - C/ CABO	UND	20,00		0,0000	25,00	500,00
227	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO	UND	20,00		0,0000	22,00	440,00
228	PA BICO Nº 3 C/ CABO	UND	50,00		0,0000	13,00	650,00
229	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO	UND	50,00		0,0000	13,00	650,00
230	PICARETA - CHIBANCA	UND	40,00		0,0000	22,00	880,00
231	PICARETA - PICARETA	UND	40,00		0,0000	22,00	880,00
232	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	UND	60,00		0,0000	20,00	1.200,00
233	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR	UND	15,00		0,0000	13,00	195,00
234	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE	M	80,00		0,0000	15,00	1.200,00
235	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W	UND	5,00		0,0000	430,00	2.150,00
236	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V	UND	5,00		0,0000	320,00	1.600,00
237	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V	UND	5,00		0,0000	200,00	1.000,00
238	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA	UND	200,00		0,0000	4,50	900,00
239	TORQUESA CARPINTEIRO 6"	UND	10,00		0,0000	11,00	110,00
240	TORNEIRA 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO	UND	10,00		0,0000	22,00	220,00
241	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT	UND	20,00		0,0000	8,00	160,00
242	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT	UND	20,00		0,0000	20,00	400,00
243	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT	UND	20,00		0,0000	35,00	700,00
244	FITA DUPLA FACE 12MM	UND	50,00		0,0000	7,00	350,00
245	FITA ALUMINIO 20 CM	UND	200,00		0,0000	9,75	1.950,00
246	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML	UND	20,00		0,0000	9,70	194,00
247	TESOURA P/ GRAMA 12"	UND	10,00		0,0000	12,50	125,00
248	ELETRODO 4MM	KG	280,00		0,0000	13,60	3.808,00

Total do Participante -----> 44.500,00

Total Geral -----> 911.805,60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 7/7

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 20 de Abril de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

 - Pregoeiro(a)

ROBSON DA SILVA REIS

- - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

- - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

- - EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 035/2016.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

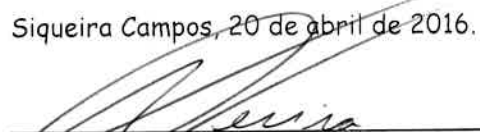
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2016, que teve como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Inicialmente informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 20 de abril de 2016.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2016
- b) Licitação Nr.: 8/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/04/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de Preços de Materiais de Construção a serem solicitados pelo período de 12 (doze) meses.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 000837 - M M P MONTANHA & CIA LTDA - ME	3	0,0000	96.900,00
Total por Fornecedor:		3		96.900,00
Lote: 1	- 000940 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE	22	0,0000	207.118,10
Lote: 3	- 000940 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE	13	0,0000	130.087,50
Total por Fornecedor:		35		337.205,60
Lote: 7	- 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	67	0,0000	44.500,00
Total por Fornecedor:		67		44.500,00
Lote: 4	- 010695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	40	0,0000	183.000,00
Lote: 5	- 010695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	87	0,0000	150.000,00
Lote: 6	- 010695 - EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	16	0,0000	100.200,00
Total por Fornecedor:		143		433.200,00
Total:		248		911.805,60

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (24), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (104),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (151),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (336),
2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (361), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (373),
6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (389), 6.928.3.3.90.30.00.00.00.00 (398), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (461),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (472), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (483), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (493)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA M M P MONTANHA & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa M M P MONTANHA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.771.384/0001-09, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 298, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Aliceu Montanha Neto, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 057.838.729-89, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de construção, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL 08/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), referentes ao lote 02, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Divisão Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Divisão Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Dep. da Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.



- (472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Fundo Meio Ambiente.
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
(493) 15.01.13.392.0048..2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a



mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);



m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de abril de 2016.

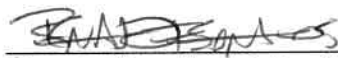


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



M M P MONTANHA & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson de Silva Reis
RG 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRRELI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.827.321/0001-38, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 298, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhora Andreia Benedita Marques, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 015.435.939-41, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de construção, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL 08/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 337.205,60 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), referentes ao lote 01, no valor de R\$ 207.118,10 (duzentos e sete mil, cento e dezoito reais e dez centavos) e o lote 03, no valor de R\$ 130,087,50 (cento e trinta mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Ensino Fundamental.



- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.390.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Divisão Ensino Fundamental.
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Divisão Ensino Fundamental.
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Dep. da Indústria e Comércio.
(361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Divisão do Turismo.
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Fundo Meio Ambiente.
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à



CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de abril de 2016.




FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE




BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.553.567/0001-10, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1711, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Rene Leal Ribeiro, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 006.968.099-07, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de construção, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL 08/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), referentes ao lote 07, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Divisão Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Divisão Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Dep. da Indústria e Comércio.



- (361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Divisão do Turismo.
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Fundo Meio Ambiente.
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

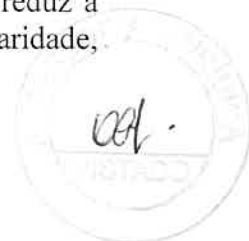
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,



resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

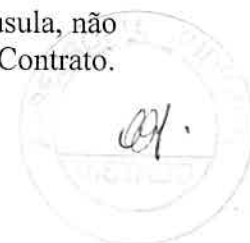
b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

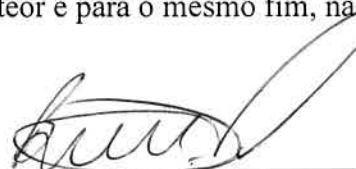
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.




FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 25 de abril de 2016.



**DISMASIQ MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustini dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EVARISTO E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.055.065/0001-86, com sede a Rua Paraná, nº 1919, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Maikon de Oliveira Evaristo, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 069.830.829-82, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de construção, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL 08/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 433.200,00 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais), referentes ao lote 04, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), o lote 05 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o lote 06 no valor de R\$ 100.200,00 (cem mil duzentos reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Divisão Ensino Fundamental.



- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Divisão Ensino Fundamental.
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Dep. da Indústria e Comércio.
(361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Divisão do Turismo.
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 - Fundo Meio Ambiente.
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

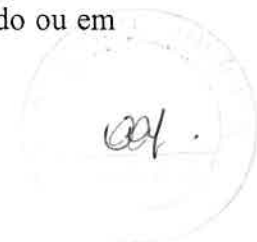
PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

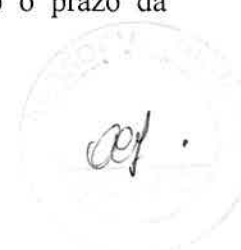
b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à



CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.




FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 25 de abril de 2016.




EVARISTO E SILVA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO
CINZAS "CIVARC"
CNPJ 08.976.528/0001-02**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2016 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Rio Cinzas - CIVARC, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 08.976.528/0001-02, torna público que fará realizar entre os **dias 02 a 23 de maio de 2016**, na Rua Vereador José de Moura Bueno, 239, centro, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, fone (43) 3546-1227, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cadastramento e contratação de profissional na área da Saúde e Assistência Social, para compor a equipe técnica do Programa NASF, conforme segue:

PROGRAMA NASF

**IBAITI - CONSELHEIRO MAIRINCK - JUNDIAÍ DO SUL -
JAPIRA - PINHALÃO - JABOTI - TOMAZINA**

01 (um) - MÉDICO PSQUIATRA
- CARGA HORÁRIA - 20 HORAS
- REMUNERAÇÃO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

***** O deslocamento e demais despesas tais como refeições, etc., serão por conta exclusiva do profissional.**

A pasta técnica contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e/ou retirada no endereço acima indicado a partir do dia **02 de maio de 2016**, na sede do CIVARC. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (43) 356-1227 ou 3546-2834.

Ibaiti, 27 de Abril de 2016.

ROBERTO REGAZZO
Presidente - CIVARC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 008/2016 e o Extrato de Contrato nº 036/2016

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Siqueira Campos, 20 de abril de 2016.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 25 de abril de 2016.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de 01 e 1/2 (uma e meia) diária conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, que corresponde a R\$ 25 UFMC, no valor de R\$ (R\$ 728,97). Ao controle interno da Câmara de Curiúva, a contadora e ao Advogado, para curso no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e também reunião com conselheiros e na DCM para busca de informações para processos em andamento, com saída dia 27/04/2016 e retorno dia 29/04/2016.

JOÃO VALCELIR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva



CORREIO
NOTÍCIAS
Informação com Credibilidade
www.correionoticias.com.br

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62
DIREÇÃO
Elizabete Gots
REDAÇÃO
Isaete Machado, Regiane Romão,
Gilberto Gimenes, Isamara Machado
JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/RR

INFORMATIVO
TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE
TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS
AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECES-
SARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

REPRESENTAÇÃO
MERCONET Representação de Veículos de
Comunicação LTDA
Rua Dep. Alípio de A. Barbosa, 76 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3833

ADMINISTRATIVO
Gênesis Machado, Claudineide Machado
COLUMBISTA
Gênesis Machado



CÂMARA MUNICIPAL
Siqueira Campos - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico, Homologo e Adjudico a Dispensa de Licitação nº 004/2016, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: ALMIRO APARECIDO DA SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 GALÕES DE ÁGUA MINERAL - 20 LITROS; E 120 FARDOS CONTENDO 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL - 500 ML SEM GÁS, CONFORME A NECESSIDADE.
VALOR: R\$ 7,80 O GALÃO DE 20 L, TOTAL R\$ 702,00; R\$ 9,80 O FARDO COM 12 GARRAFAS, TOTAL R\$ 1.174,00, PERFAZENDO R\$ 1.876,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Siqueira Campos, 26 de abril de 2016

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 08/2016, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
37/2016	M M P Montanha & Cia Ltda Me	R\$ 96.900,00
38/2016	Bonilha - Construção Civil e Com. de Materiais de Construção Eireli	R\$ 337.205,60
39/2016	Dismasiq Materiais de Construção Ltda Me	R\$ 44.500,00
40/2016	Evaristo e Silva Materiais de Construção Ltda Me	R\$ 433.200,00

Siqueira Campos, 25 de abril de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 25 de abril de 2016.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de 01 e 1/2 (uma e meia) diária conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, que corresponde a 09 UFMC, no valor de R\$ (R\$ 795,24), ao Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Valcelir Ferreira a Vereadora Claudete Assunção da para curso de finalização de mandato no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e também reunião sobre processos em andamento para solução de problemas, com saída dia 27/04/2016 e retorno dia 29/04/2016.

JOÃO VALCELIR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO FINANCEIRO

Extrato de Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

CREDOR: Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos

DEVENDOR: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

OBJETO: Parcelamento de Débitos Previdenciários Patronais

VALOR: R\$ 76.773,87

PRAZO: 72 meses

Siqueira Campos
Condeio Procopio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
São do Ibaté
Carpóvão
Joazeiro Teixeira
Guapirama
Quatiguá
Capanema
Conselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueras
Verlândia
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Parati
Santa Antônia do Parati
Congonhas
Ibamboracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertãozinho
Ribeirão Alegre
Florestópolis
São Sebastião da Serra
Santa Antônia do Paraná
Arapos
Jaguatituba
Sengés
São José do Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andaraí

FILIADO A

Associação dos
Jornais Diários do
Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO